ANO XLIII Nº 230 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

DITTI

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
ATA
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA07
AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 09
COMUNICAÇÕES
Claro S/A e Outras
CONCLUDENTES
Instituto Técnico de Ensino Profissionalizante - 11 ELO 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
CONVOCAÇÕES
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e Outras 27
EDITAL
Defensoria Pública do Estado
ERRATAS
Polícia Militar do Maranhão - PMMA e Outras28
ESTATUTO
Instituto Mãos de Um Amigo - IMA29
LEI
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA29
NOTA DE EMPENHO
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP33
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Infraestrutura34
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Saúde
TERMO DE CELEBRAÇÃO
Escola de Governo do Maranhão - EGMA34
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2017/
SES.REF.: Processo n.º 214.117/2019/SES – PARTES: SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa
CLÍNICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA., CNPJ sob o n°
41.476.813/0001-30; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato n° 285/2017/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2019 com término previsto para 14/11/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA
DO ADITIVO: 14 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade n°.
68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. IVALNA OLIVEI-

RA NASCIMENTO DESTERRO, Cédula de Identidade nº 000089315998-0 SSP/MA, CPF sob o nº 450.218.803-49, pela CONTRATADA.São Luís (MA), 25 de novembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019/SES.REF.: Processo n.º 240.592/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDA-DANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ sob o n.º 03.254.082/0001-99; OBJETO: aditivar o Contrato de Gestão nº 02/2019/SES, no que se refere Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) no custeio da unidade de saúde; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 19/05/2020; VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão), descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no aumento de R\$ 385.109,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensal; a) O valor mensal de R\$ 10.298.311,47 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos), com o aumento passará para R\$ 10.683.421,04 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Estadual nº 7.066/1998, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.398/2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993; Portaria nº 1.081, de 13 de dezembro de 2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 895 (HCMACIEIRA); FONTE - 0108; NATUREZA DESPESA -33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE011700, emitida em 19/11/2019. a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10; **AÇÃO** - 4793; **SUBAÇÃO** - 895 (HCMACIEIRA); **FONTE** - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPE-NHO nº 2019NE011699, emitida em 19/11/2019; DATA DA AS-SINATURA DO ADITIVO: 19 de novembro de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. PAULA CRIS-TINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula e identidade nº 42.930.908-9, CPF nº 308.064.328-37, pela CONTRATADA.São Luís (MA), 25 de novembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE. Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 – SAGRIMA. PROCESSO Nº 0209490/2019–SAGRIMA. CONTRATANTE: O Estado do Maranhão, ATRAVÉS da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão do artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e da CLÁUSULA SEXTA do Instrumento firmado entre as partes, contados a partir da data do término do Terceiro Termo Aditivo, a saber: 17 de novembro de 2019.



FUNDAMENTO LEGAL: art, 24, V da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.579/2012, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual 10.268/2015 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DAASSINATURA: 14.11.2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES — Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA — Representantes legais da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. São Luís, 28 de novembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS — Assessor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO OUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018 - UGCC/SINFRA.PROCESSO Nº 221.769/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa E. L. EMPREEN-DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.884/0001-12, com sede na Rua da Lavanderia, nº 128, Centro, Raposa - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ASSENTAMENTO BOM JESUS II, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA". CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato nº 063/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar de 18/11/2019 com término para 17/03/2020. DATA **DA ASSINATURA**: 18 de novembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG n.º 333992946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e ELIVAL-DO CÂMARA LUZ, CPF sob nº 742.616.653-87, na condição de representante da empresa E. L. EMPREENDIMENTOS E CON-STRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos. Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 057/2016 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 239272/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TERRAMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.991/0001-40, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM - 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMEN-TO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-012, TRECHO: SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA AO ENTRONCAMENTO BR-226". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 057/2016 - UGCC/ SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO PRAZO: Fica alterada as Cláusulas Segunda do Contrato nº 057/2016 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar do dia 25/11/2019 com término previsto para 25/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, na condição de representante da empresa TERRAMATA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos.Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016-SEC-TUR. PROCESSO N.º 0232683/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CUL-TURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, de outro lado, a FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com CNPJ nº 21.050.838/0001-60, devorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DINIZ, portador do RG nº 527638960 SSP - MA e CPF sob o nº 515.371.843-34 **OBJETO**: **O** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 -**SECTUR** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** por mais 12(doze) meses com início em 18/11/2019 e término 18/11/2020, bem como, a REDUÇÃO de 64,93% do valor total do contrato nº 038/2016-SEC-TUR firmado entre as partes mencionadas; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LIN-DOSO SANTANA E ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DINIZ. São Luís/MA, 18 de novembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊ-NIO Nº 29/2013: REF. Processo Administrativo n.º 220130/2013-SE-DUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDEN-TE neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, CNPJ n.º 01.616.684/0001-13, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 516.072.983-68. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar de ex officio até 26/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 29/2013, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.29/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Norma-



tiva n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 220130/2013-SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019).FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 02/2018: REF. Processo Administrativo n.º 43802/2018 - SE-DUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-CEDENTE neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CAR-VALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, CNPJ n.º 06.104.863/0001-95, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, CPF n.º 618.127.303-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar "ex officio", até 30/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 02/2018, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 02/2018 - SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 43802/2018 - SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 50/2013: REF. Processo Administrativo n.º 265994/2013 (Apenso: 126433/2014 e 59544/2015) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, CONCEDENTE neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34,, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, CNPJ n.º 01.612.834/0001-10, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. INDALECIO WANDERLEI VIEIRA FONSECA, CPF n.º 479.873.244-34. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 26/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 50/2013-SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 50/2013 - SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 265994/2013 (Apenso: 126433/2014 e 59544/2015) - SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PI-NHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE N° 37/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA VIA BARCELONA TRANS-PORTES LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.106/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2018-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 19.01.2018, nos termos da cláusula segunda, do contrato original – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37/2018-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em data de 21.01.2020 e término previsto para 21.01.2021 - DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019 – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 1.788.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil reais) - BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 182.106/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no Inciso II, do artigo nº 57, da lei federal nº 8.666/1993 c/c cláusula segunda, do Contrato Original - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Via Barcelona Transportes Ltda Epp. - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, José Aparecido Cavalcante dos Santos. São Luís (MA), 28 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 534/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 179/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 142/2018 PROCESSO Nº 0880/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Anne Karine dos Santos Martins e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 07/10/2019 a 18/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 30/07/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVA-**MENTO:** Pasta de resenhas 2019. São Luís, 29 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA N° 536/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 175/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 155/2018 PROCESSO N° 0957/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Maria de Amorim Cardoso Neta e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 15 de outubro de 2019 e término em 14 de outubro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 — Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA



DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos — Defensor Público — Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 29 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

RESENHA Nº 537/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 107/2018 PROCESSO Nº 0778/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Yanka Maria Rodrigues Carvalho e como interveniente a Faculdade de Imperatriz - FACIMP. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA AS-SINATURA: 28 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 29 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo nº 4149/2019-CAEMA; Contrato - 034/2015-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG n. ° 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 11361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-37, e pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira de Pessoas, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/MA e do CPF n.º 184.545.998-94. CONTRA-TADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor; **PRAZO**: 02(dois) meses; **VIGÊNCIA**: A partir da 21/07/2019 a 20/09/2019; VALOR: R\$ 484.118,30; **DOTAÇÃO**: Dotação Orçamentária: 3731-5.1.6.09.04 - Despesas Bancárias. ASSINATURA: 17/07/2017; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO I. Processo n.º 5627/2019-CAEMA; Contrato - 109/2018-PRJ; LOCATÁRIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, Engenheiro Sanitário e Ambiental, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. LOCADOR: Sr. MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA, inscrito no RG nº 120239639-0 SEJUSP/MA, CPF nº 903.077.043-00, OB-JETO: Locação de imóveis para escritório da CAEMA no Município de DAVINOPOLIS/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2019 a 22/10/2020. VALOR: R\$ 6.785,28; DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 2996 – 5.1.3.07.01 – Alugueis de Imóveis; ORIGEM **DO RECURSO:** 46 – 3.1 – Receita Operacional - Próprios – Arrecadação. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSINATURA: 21/10/2019. BASE LEGAL: inteligência do art.29, inciso V § 2°, da Lei 13.303/2016 e do art., inc. V do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano de Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO V. Processo n. º 6422/2019; Contrato-113/2014-PRJ; ADITIVO V, CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/ MA e do CPF n. º 184.545.998-94. E pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º CARLOS RO-GÉRIO SANTOS ARAÚJO, C.I. nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 110361769-9, CPF n° 044.257.663-34. CONTRATADA: PON-TO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO, CNPJ (MF) sob o n. ° 01.958.324/0001-08, representada por seu sócio diretor: ADÂO FERNANDES DA CUNHA, portador da R.G. de nº 12.248.916-0 SSP/SP, CPF n. ° 875.679.628-53. OBJETO: Prorrogação do prazo; VIGÊNCIA: contados de 28/11/2019 a 27/05/2020; VALOR: R\$ 3.797.176,82 DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 55099-5.1.302.08. Origem do Recursos 46.3.1- Receita Operacional. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 35/2014-CSL/SES; BASE **LEGAL**: inteligência do art. 57, §1°, incisos II e III e § 2° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 20/11/2018; São Luís/MA, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n.º 5579/2019; CONTRATO n.º210/2017-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG n° 24.619.860-6-SSP/MA e do CPF n. ° 184.545.998-94. e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, C.I. nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 110361769-9, CPF n° 044.257.663-34 CON-TRATADA: EMPRESA: SULFAGO- SULFATOS DE GOIAS LTDA; CNPJ (MF) n° 02.354.454/0001-96, representado pelo Sr. MILTON MAIA. Portador da CI n. º 1.102.219-SSP/GO, CPF n. ° 261.480.131-34., **OBJETO:** Acréscimo do objeto em 24,50%. Valor: R\$ 204.573,98, correspondente ao acréscimo de 24,50%. Dotação Orçamentária: 2269 - 5.1.2.01.02 - Sulfato de Alumínio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 -PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 57, §1°, II e IV, e §2°, art. 65, I,b, e seu §1° da Lei 8.666/93. ASSI-NATURA: 22/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 035/2019/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa F. W. A. COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 173.769,20 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.982.903,69 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um aumento de 9,61% (nove inteiros e sessenta e um centésimos) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMEN-TO DO CONTRATO: Início: 21/11/2019; Término: 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Projeto/Atividade: 12 365 0310 1728 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, Natureza da Despesa:



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues — Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Washington César Almeida Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 21 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos — OAB/MA — 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, OUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TURI EIRELI – ME, CNPJ nº. 26.575.211/0001-80. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 525.932,77 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), representando o percentual de 24,99% sobre o Contrato nº 01/2019 objetivando a Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos pertencentes ao Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. TURILÂNDIA/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MEN-DES, Prefeito Municipal de Turilândia; REINALDO MAGNO LOPES ALMEIDA FERREIRA – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 01.265.807/0001-19. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta no Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TURILÂNDIA/MA, 02 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; JOÃO RICARDO O LIVEIRA MOURA – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 01.265.807/0001-19. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 33/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Blokret com Meio Fio e Sarjeta no Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 420.065,68 (Quatrocentos e vinte mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). TURILÂNDIA/MA, 02 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; JOÃO RICARDO OLIVEIRA MOURA – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 09.181.344/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses 01/09/2019 a 29/06/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.122.0020 - GESTÃO DA POLITICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA; 04.122.0020.2079.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 018.020.300.3.3.90.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 29 de agosto de 2019. JOABY NEVES EWERTON - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTÔNIA EVANICE LOPES DE SENA (CPF nº 613.511.803-04). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a secretaria de saúde no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07.00 — Poder Executivo; Unidade: 07.01 — Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Saúde; 10.301.0840.2.701-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Cristina de Sousa Coêlho — Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física CELIA PRASERES DE CARVALHO (CPF nº 923.170.653-53). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar um posto de saúde no povoado de Pedreira no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses 04/01/2019 a 04/11/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07.00 — Poder Executivo; Unidade: 07.01 — Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Saúde; 10.301.0840.2.701-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janciro de 2019. Cristina de Sousa Coêlho — Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Dudima da Silva Araújo (CPF nº 268.533.373-87). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar um posto de saúde no povoado Monte Alegre no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07.00 — Poder Executivo; Unidade: 07.01 — Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Saúde; 10.301.0840.2.701-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Cristina de Sousa Coêlho — Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Edmilson Ferreira Lima (RG nº 94.213.791-1 SSP MA). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a fundação nacional de saúde – FUNASA no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019



a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07.00 — Poder Executivo; Unidade: 07.02 — Manutenção das atividades administrativas do fundo municipal de saúde; 10.301.0470.2.703-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Cristina de Sousa Coêlho — Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Maria Alvarenga de Sousa (CPF nº 454.823.902-25). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar casa de apoio a guarda municipal no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses 04/01/2019 a 04/11/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 — Poder Executivo; Unidade: 03.01 — Manutenção das atividades da segurança pública; 06.181.0210.2312.33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares — Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Kellyjane Passos (CPF nº 292.163.623-91). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar o conselho tutelar no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10.00 – Poder Executivo; Unidade: 10.02 – Apoio as atividades do conselho tutelar; 08.243.0770.2106.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Marlon Vale Cutrim – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Kellyjane Passos (CPF nº 292.163.623-91). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a secretaria de cultura no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06.00 — Poder Executivo; Unidade: 06.01 — Manutenção das atividades da secretaria de cultura; 13.392.0470.2601.33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares — Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 027/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Jurandir Sobreiro Carvalho (CPF nº 293.578.008-67). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a biblioteca municipal de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 — Poder Executivo; Unida-

de: 05.01 – manutenção das atividades do ensino fundamental; 12.361.0830.2.504.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Maria Goreth da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Edvan Ribeiro de Oliveira (CPF nº 242.759.303-63). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar o centro de ensino musical no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06.00 – Poder Executivo; Unidade: 06.01 – Manutenção das atividades da secretaria de cultura; 13.392.0470.2.601.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares – Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Fernanda Rodrigues da Silva (CPF nº 600.118.093-88). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a casa de apoio da contabilidade no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 — Poder Executivo; Unidade: 03.01 — Manutenção das atividades da secretaria de administração; 04.122.0840.2.305-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares — Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Fernando Lopes Lima (CPF nº 634.153.133-87). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a casa da comunicação no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses 04/01/2019 a 04/08/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 — Poder Executivo; Unidade: 03.01 — divulgação das ações administrativas; 04.131.0490.2.311-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares — Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Felipe Santos Furtado (CPF nº 609.583.293-46). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar a o almoxarifado no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 — Poder Executivo; Unidade: 03.01 — Manutenção das atividades da secretaria de administração; 04.122.0840.2.305-33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Ely Silva Linhares — Secretária Municipal de Administração.



RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física José Terto Gregorio (CPF nº 694.201.818-04). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar o conselho da educação de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 — Poder Executivo; Unidade: 05.01 — manutenção das atividades do ensino fundamental; 12.361.0830.2.504.33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Maria Goreth da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física Teresa Bastos Nunes (CPF nº 100.601.383-00). OBJETO: aluguel de 01 (um) imóvel para funcionar um deposito da secretaria de educação de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 04/01/2019 a 04/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 – Poder Executivo; Unidade: 05.01 – manutenção das atividades do ensino fundamental; 12.361.0830.2.504.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 04 de janeiro de 2019. Maria Goreth da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO.EXTRATO DE ADITIVO DE VA-LOR, REFERENTE AO PROCESSO ADM. Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 234.417,50 (cento duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), à importância inicialmente pactuada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Data: Porto Rico do Maranhão, 19 de novembro de 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MEN-DES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Dayvison Ribeiro Soares- Representante Legal.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR, REFERENTE AO PROCESSO ADM. Nº 177/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento merenda escolar para os alunos das escolas públicas do município de Porto Rico do Maranhão-MA; Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 68.657,50 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), à importância inicialmente pactuada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este

instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Data: Porto Rico do Maranhão, 20 de novembro de 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Celso André Maia Soares — Representante Legal.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR, REFERENTE AO PROCES-SO ADM. Nº 12/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019; OBJE-TO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor R\$ 7.662,50 (sete mil seiscentos e sessenta e sessenta e dois reais), à importância inicialmente pactuada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Data: Porto Rico do Maranhão, 20 de novembro de 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MEN-DES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Pedro William Coelho Ribeiro - Representante Legal.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.918/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Pregão Presencial nº 033/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.918/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das Escolas da Rede de Educação Básica, sede do Fundo Municipal de Saúde, Hospitais Municipais, Unidades Básicas de Saúde e outros Prédios da Administração do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 033/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta



nos autos do processo do processo nº 3.918/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: P M F SANTOS-ME

CNPJ: 28.943.600/0001-02

Endereço completo: Av. Paulo Ramos, nº 115, Santa Luzia, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000

Nome do representante legal: Priscila Maria Figueiredo Santos Cédula de Identidade/órgão emissor: 0126918919998 SESEC/MA

CPF: 004.507.003-21

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e rural, englobando dedetiza- ção, desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das Escolas da Rede de Educação Básica	92.758	M^2	R\$ 6,00	R\$ 556.548,00
2	Serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e rural, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.	3.026	M^2	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00
3	Serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e rural, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização dos Prédios da Secretaria Municipal de Administração.	22.077	M^2	R\$ 6,00	R\$ 132.462,00
4	Serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e rural, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização dos prédios do Fundo Municipal de Saúde, Hospitais Municipais, Unidades Básicas de Saúde.	12.245	M^2	R\$ 6,00	R\$ 73.470,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 780.636,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo

a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços,



quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Unico: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato

poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 033/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 19 de novembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. P M F SANTOS-ME - Priscila Maria Figueiredo Santos - Fornecedor.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216938/2019. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura aquisição do objeto: CARABINA; Calibre .40 S&W, constante no Termo de Referência disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Prazo para o envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 29 de novembro de 2019. JONYELMA DINIZ PEREIRA – Chefe TRC -SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69331/2019 - SEGOV/ MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - CSL/SEGOV/MA. DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. DIEGO GALDI-NO DE ARAUJO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 25/2019 - CSL/SEGOV-MA (Processo Administrativo 69331/2019-SEGOV/MA), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Consumo nas espécies "bandeiras com rosetas", para atender as necessidades do Cerimonial do Governo do Estado, conforme as especificações do Termo de Referência, foi declarado DESERTO, por ausência de interessados. A Comissão Setorial de Licitação para as providências necessárias.São Luís/MA, 25 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO -Secretário de Estado de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71921/2019 – SEGOV/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – CSL/SEGOV/MA. DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, torna público, para o conhecimento dos



interessados, que o Pregão Presencial nº 26/2019 - CSL/SEGOV-MA (Processo Administrativo 71921/2019-SEGOV/MA), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades de Emergência a serem utilizados pelo Gabinete Militar do Governador, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, foi declarado DESERTO, por ausência de interessados.À Comissão Setorial de Licitação para as providências necessárias.São Luís/MA, 28 de novembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo

PROCESSO Nº 0229343/2019.ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2019 - Assembleis Legislativa do Maranhão.HOMOLOGA-CÃO. A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAU-JO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelos artigos 26 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATI-FICAR e HOMOLOGAR o objeto referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, NELES COM-PREENDIDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOM, LUZ, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, PRATICÁVEIS, GRIDES E GERADO-RES PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em favor da empresa MARKA – SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 13.278.683/0001-95, representada por MARCO ANDRE VIEIRA DA SILVA, CPF n° 444.520.123-53, no valor R\$ 494.057,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a Adjudicação acostada aos autos. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e posterior formalização do contrato. São Luís/ MA, 28 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CSL/SECMA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 174949/2019.AVISO DE LICI-TAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 231 de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12 DE DEZEMBRO de 2019, ÀS 10:00 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, objetivando registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de trios e mini trios elétricos para atender as demandas itinerantes e finalistas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão -SECMA e seus Órgãos, em conformidade, com os quantitativos e especificações constante neste instrumento, com aplicações da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SEC-MA, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura.ma@gmail.com.
São Luís (MA), 29 de novembro de 2019.CARLOS MATHEUS
TEIXEIRA OLIVEIRA-Pregoeiro Oficial da CSL/SECMA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0237640 /2019-SE-DES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 08h:30min do dia 13 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de Materiais Permanentes: Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletro Eletrônicos, para atender as demandas da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Solar do Outono". O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 29 de Novembro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA-Pregoeiro Oficial-CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 010/2019.REF.: Processo nº 176411/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de adaptação dos banheiros em quiosques, referente ao projeto e urbanização da Vila Gorete e Veleiros - PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura da ordem de serviço- VALOR GLOBAL: R\$ 24.664,71 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto 9.412/2018 -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 120101– Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 4.4.90.51 – Pessoa Jurídica – EMPRESA CONTRATADA: S & P EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 30.130.457/0001-81), - **RATIFICAÇÃO**: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO.São Luís (MA), 22 de Novembro de 2019.RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos-Ato por Delegação de Competência (Portaria nº 070/2019)

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 07/2019. REF.: Processo nº 0250289/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO - ORGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - OBJETO: Curso de Capacitação em Ouvidoria - PRAZO DE EXECUÇÃO: 25, 26 e 27 de novembro de 2019 – **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.964,00 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais) - AMPARO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇA**-MENTÁRIA: 12101- Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.39.00 - Capacitação - EMPRESA CONTRATA-DA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDS-MAN (CNPJ 00.656.809/0001-76) - RATIFICAÇÃO: RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR- Secretario das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. São Luís (MA), 22 de novembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 09/2019. REF.: Processo nº 0253439/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - OBJETO: Curso de Capacitação de Emendas Parlamentares - PRAZO DE EXE-



CUÇÃO: 16 e 17 de dezembro de 2019 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)- AMPARO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 12101– Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.39.00 – Capacitação – EMPRESA CONTRATA-DA: KELVIO GOMES SANTOS (CNPJ 16.80.066/0001-87) - RA-TIFICAÇÃO: RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR– Secretario das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID.São Luís (MA), 22 de novembro de 2019.RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO. Processo 0615/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2019-DAM, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2019-DAM, item 1-aquisição de quatro computadores, marca Lenovo, destinado ao projeto Respeitar a Diferença é Viver sem Violência. Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. Valor Total: R\$12.327,88. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. Assinatura do Termo de Adesão em 28/11/2019. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO EX-TRATO ADESÃO AS ATAS SRP. Processo nº 0713/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2019-GAB-SDS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2019-GAB-SDS - item 01, cadeira tipo giratória, base giratória metálica. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019-23° BC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019-Ministério da Defesa 23º Batalhão de Caçadores, Grupo 02, itens 73 e 78- cadeira secretaria e cadeira fixa sem braço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0159/2018-UFOPA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2018-UFOPA -itens 01 e 20 -armário alto com duas portas e mesa retangular. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 027/2019-IFS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 03/2019-IFS -grupo 02, item 13- Mesa em L, para atender ao Convênio nº 001/2019-SEMCAS, visando a execução do Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento. Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62. Valor Global: R\$ 28.687,00. A integra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 28/11/2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado, em Exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2019, aquisição de equipamentos de informática do tipo computadores e monitores, para Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme especificações do termo de referência em que foram declaradas vencedoras as empresas: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.778.795/0001-80, no valor total de R\$ 93.998,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais) para o GRUPO 01 e K L LOCAÇÃO E COMERCIO EQUIPA-MENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 32.159.298/0001-73 no valor total de R\$ 68.499,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o ITEM 03. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 26/11/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. Hilton Rafael Carvalho Costa -Pregoeiro Substituto-CPL/DPE. São Luís, Ma. 29/11/2019.

Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO Republicação dos Editais Retificados Pregão Eletrônico SRP N°s 08 e 09/19-DPE-AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. Republicação dos Editais Retificados: Pregão Eletrônico SRP N° 08/2019. Processo Adm. nº 1027/2019. Objeto: Registro de preços por meio de Pregão Eletrônico, para Aquisição de containers habitáveis para 4(quatro) unidades administrativas a serem implantadas pela DPE/MA, incluindo o transporte, montagem e instalação, para atendimento da demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital, com recursos do Convenio nº 001/2019 SICONV nº 004659/2019. A nova data da licitação será em 16/12/2019 às 09:00 no portal www.comprasgovernamentais.com.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 09/2019. Processo Adm. n° 1042/2019. Objeto: **Registro de Preços, por meio de** Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para os novos núcleos regionais de atendimento da DPE/MA, conforme descrição do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, *com recursos do Convenio nº 001/2019 SICONV nº 004659/2019*. A nova data da licitação será em 17/12/2019 às 09:00 no portal www. comprasgovernamentais.com.br. Retirada dos Editais na integra nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br (UASG 453747), defensoria.ma.def.br e Luís, 02/dezembro/2019. *Hilton Rafael Carvalho Costa* – Pregoeiro CPL/DPE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP

Extrato de Termo de Homologação da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/ MA.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Licitação: Pregão Presencial nº 004/2019-CSL/AGERP; **Processo** nº: 157062/2019-AGERP; Homologação: Estando o presente processo licitatório em conformidade com as prescrições legais das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial da AGERP/MA, considerando o disposto nos artigos 8º e 25, Inciso V do Decreto Estadual nº 27.269, de 10 de março de 2011, tendo em vista a **Adjudicação nº** 004/2019-CSL, bem como a conveniência referente ao PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 004/2019 - CSL/AGERP/ MA. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, Equipamento aerofotografia, tipo DRONE COM CÂMERA, com assistência técnica, durante o período de garantia, acompanhado dos respectivos acessórios, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital, para atendimento das necessidades do Núcleo de Geoprocessamento para realizar o trabalho de mapeamento aérea na captura imagens e a transferência de dados para o software de aplicação do Sistema de Informação Geográfica - SIG, e ainda em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP/MA, registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.13/0188-5 e no SICONV sob o nº 776808/2012-Meta nº 02, constante do Plano de Trabalho. A presente HOMOLOGAÇÃO produzirá os jurídicos e legais efeitos em favor da empresa constante no quadro abaixo. Em tempo, AUTORIZO o empenho da despesa. São Luís, 26/11/2019. Loroana Coutinho de Santana. Presidenta da AGERP/MA.

EMPRESA: M C S DE LIMA ROOS-ME, CNPJ: 11.852.877/0001-27

Endereço: Rua Projetada, Nº 02 – Vila Miramar - Bairro: Araçagy - Cidade: São José de Ribamar – MA– CEP: 65.110-000, Telefone: 98 98290-0609/98 98769-1951 - E-mail: <a href="mailto:com/comercialglobex@hotmail.com/comercialgl



DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
Drone com câmera 5.2, peso: 1388g, tamanho: 350mm; com assistência técnica conforme especificações do termo de referência. MARCA: DJI MODELO: PHANTON 4 PRO	06	R\$ 11.200,00	R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil, duzentos reais).

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.LRE PRESENCIAL Nº 003/2019-EMAP.A EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

- EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, em especial nos arts. 51, V e VI, e 56; na manifestação da Gerência de Projetos de Engenharia da EMAP e no Edital do LRE Presencial nº 003/2019 – EMAP, bem como na manifestação prestada pelas empresas diligenciadas, nos termos dos ofícios nº xx/2019, procedeu a análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pela licitantes 3K CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA e EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, tendo chegado aos seguintes resultados: foi declarada classificada por apresentar proposta de preços, após diligência, com o valor total de R\$ 27.026.367,99 de acordo com as exigências do edital, a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e desclassificada, na forma do subitem 7.2.1 do edital, a empresa 3K CON-STRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA por apresentar, após diligência, unidade de medida incompatível para o item 4.5.1.6; por não conseguir manter, conforme resposta à diligência, os preços unitários iniciais para os itens 4.1.2.4 e 5.3.11 da planilha; por permanecer, após diligência, a incidência de encargos sociais sobre encargos complementares na nova planilha apresentada, mesmo que a empresa tenha informado que assumirá estes custos, sem ônus à EMAP; pela não manutenção dos preços ofertados, conforme resposta em diligência da proponente após os ajustes de encargos sociais e/ou encargos complementares na composição 2.1.1; por não contemplar na composição dos itens 4.1.1.4; 4.1.2.6; 4.5.2.4 e 10.3 os custos que se terá com a administradora do aterro sanitário para receber e dar o devido tratamento ao material oriundo da obra (entulho); por utilizar as mesmas composições para os itens (4.1.1.4; 4.1.2.6; 4.5.2.4 e 10.3) e para os itens (4.1.1.2 e 4.1.1.3), sendo que estes dois grupo de itens não se relacionam. Os itens (4.1.1.4; 4.1.2.6; 4.5.2.4 e 10.3) referemse à a administração do aterro sanitário para receber e dar o devido tratamento ao material oriundo da obra (entulho), já os itens (4.1.1.2 e 4.1.1.3) referem-se à custos com carga, manobra, descarga e transporte; por não esclarecer a composição do item 4.6.1 ser composta apenas de caminhão basculante; por apresentar preços diferentes para o subitem emulsão asfáltica nos itens 4.7.9 e 4.4.1.3; por apresentar na composição do item 5.1.3.1 caminhão carroceria, entretanto esta composição não atende o proposito do item em referência já que se trata de serviços de retirada dos intertravados e transporte em carro de mão. Os custos com carga, manobra, descarga e transporte estão em outros subitens que com este compõem um serviço maior (5.1.3); por não esclarecer o uso de valor unitário diferente para as composições dos itens 4.1.1.3 e (5.1.1.2; 5.1.2.5; 5.1.3.3 e 5.1.4.2), referente a caminhão; por não realizar ajuste da unidade na planilha de composição dos itens 8.2.1; 8.2.2 e 8.2.3; por apresentar novas composições com valores unitários diferentes na planilha orçamentária e planilha de composição de custo; por não esclarecer a Divergência do Material / insumos utilizados para a composição 1.1.1, mesmo que a Proponente afirma que executará a placa de obra pedida no edital, entre-

tanto não informa quem arcará com os custos relativos à diferença de valores entre a placa apresentada e a que se está exigindo no edital; por apresentar na composição do item 9.2 tinta acrílica, diferente da composição da administração que é retrorefletiva acrílica; pelo não acolhimento da justificativa para uso do percentual de 20,51% para ferramentas por já conter na composição da mão de obra o valor representativo de ferramentas, sendo que qualquer ferramenta específica seria necessária, para a execução do serviço, vir descriminada em sua composição; e pelo não acolhimento da justificativa para fornecimento e instalação de 1,00 metro de barra de transferência se utilizar 1,50 metros deste insumo. Diante do resultado, a comissão, com fulcro no § 1º do art. 56 e no art. 57 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no § 1º do art. 120 e art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, decidiu convocar os licitantes para continuidade da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorrerá às 9h do dia 05/12/2019, no auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/ MA, quando na oportunidade negociar-se-á com a empresa EDE-CONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, bem como serão realizados os demais procedimentos inerentes ao certame. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma. gov.br, no link transparência/Compras, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6518/3216.6531 e 3216.6532.São Luís - MA, 28 de Novembro de 2019. C a roline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AD-JUDICAÇÃO Nº 049/2019 - EMAP - LRE PRESENCIAL Nº 011/2019 - EMAP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CAÇÃO Nº 049/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚ-MERO 1494/2019-EMAP, LRE PRESENCIAL Nº 011/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM MARÍTIMA E TERRESTRE PARA ENCAMINHAMENTO DA LI-NHA DE TRONCO DE DUTOS DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUIS - MA. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, HOMOLOGA a Adjudicação nº 049/2019-EMAP, emitida em favor da empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente ao LOTE I, no valor de R\$ 2.488.767,33 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), para execução de sondagem marítima e terrestre para encaminhamento da linha de tronco de dutos do Porto do Itaqui, em São Luis - MA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1494/2019-EMAP, de 30/08/2019. São Luís - MA, 28 de novembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO Nº 050/2019 - EMAP - LRE PRESENCIAL Nº 011/2019 - EMAP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO Nº 050/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 1494/2019-EMAP, LRE PRESENCIAL Nº 011/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LIMITADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA ENCAMINHAMENTO DA LINHA DE TRONCO DE DUTOS DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUIS/MA. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento



de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **HOMOLOGA** a Adjudicação nº 050/2019-EMAP, emitida em favor da empresa EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LIMITADA, **referente ao LOTE II**, no valor de R\$ 779.800,19 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e dezenove centavos), para o desenvolvimento do projeto de infraestrutura para encaminhamento da linha de tronco de dutos do Porto do Itaqui, em São Luis/MA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1494/2019-EMAP, de 30/08/2019. São Luís - MA, 28 de novembro de 2019. **Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CACÃO Nº 051/2019 - EMAP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- EMAP.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CAÇÃO Nº 051/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚ-MERO 1681/2019-EMAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA M L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ MOÍDO E CAFÉ EM GRÃOS PARA A EMAP. O PRESIDENTE DA EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, HOMOLOGA a Adjudicação nº 051/2019-EMAP, emitida em favor da empresa M L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 34.954,92 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento de açúcar, café moído e café em grãos para a EMAP, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1681/2019-EMAP, de 26/09/2019. São Luís - MA, 28 de novembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO.AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-MAPA. PROCESSO Nº 2119 23/2019 - MAPA. A Empresa MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, resolve RATIFICAR o objeto do Credenciamento do processo em epígrafe MAPA/MA em favor do Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 12/1996, Identidade Civil: 201705720021, CPF: 427.791.033-53, referente ao FORMAÇÃO DE CADASTRO DE LEILOEIROS PARA A MAPA, em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. BASE LEGAL: art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016. São Luís/MA, 29 de novembro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Diretor-Presidente da MAPA. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente da MAPA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – AGEM/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253752/2019 – AGEM.A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº

28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução de estrutura e cobertura metálica, instalações elétricas e bancadas na área de feira na Praça da Av. José, localizada na zona urbana de São Luís/MA, no Bairro Jardim América, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 19 de dezembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem. ma.gov.br. São Luís (MA), 29 de novembro de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PRECOS Nº 009/2019 -AGEM/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258191/2019 AGEM.A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº 28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de requalificação de canteiro, localizado no KM 0 da BR 135, na cidade de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 20 de dezembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma. gov.br. São Luís (MA), 29 de novembro de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP. A Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019, que teve como objeto o Registro de preços para a aquisição de um veículo automotor e uma motocicleta para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa RUBEVEL VE-ÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.174.537/0001-80, por ter apresentado os menores preços, no total de R\$ 124.031,00 (Cento e vinte e quatro mil e trinta e um reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 007/2019 - SRP. São João dos Patos/MA, 27 de novembro de 2019. Elmodan Neres Coelho – Pregoeiro - Portaria 041/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/ n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a revogação da licitação referente a Tomada de Preços, sob nº 007/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Coreia, no município de Arari-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida fez-se necessária devido a inconformidade entre as parcelas de maior relevância e a planilha dos serviços a serem executados, pois a descrição dos serviços e quantidades para fins de comprovação de atestado de capacidade técnica não correspondem ao objeto a ser contratado. O aviso da nova licitação será publicado no mural de avisos e site oficial desta Prefeitura Municipal, na imprensa oficial e jornal "O Estado do Maranhão". Eventuais recursos administrativos poderão ser apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, na Comissão Central de Licitações e Contratos, situada na Avenida Dr. João da Silva Lima s/n, Centro, CEP: 65.480-000, Arari – MA, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 13:00hs, conforme preceitua o art. 109, I, c, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 28 de novembro de 2019. DJALMA DE MELO MACHADO. PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚ-BLICO Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Açailândia, estado do Maranhão, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que realizará sessão pública referente ao Chamamento Público Nº 005/2019, tendo por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em realizar atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde -, em serviços de análises clínicas e patologia clínica, tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS. A sessão ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2020, às 09:00h (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h (oito horas) às 14h (catorze horas) e no sítio oficial deste Poder Executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia/ MA, 02 de dezembro de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019.ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.CONTRATADO: PUBLIC CONSULTO-RIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Capacitação de servidor no curso de licitação: pregão presencial e pregão eletrônico, com simulação, a ser realizado no período de 11 a 13/12/2019. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04.122.0003.2003.0000 MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).Con-

siderando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. Turilândia, 27 de novembro de 2019. ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

DECISÃO.PROCESSO Nº: 001/2019 - SEFAZGO/GABINETE.AS-SUNTO: Procedimento administrativo de sindicância para apurar pagamento do precatório de processo judicial nº 0018740-09.2016.5.16.0023, tendo como partes Elidiane Nunes Gomes e Município de Imperatriz. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar responsabilidade de quem deu causa a antecipação do pagamento de precatório judicial:1.ACATO o relatório da Comissão de Sindicância, conforme o art. 145 e ss. da Lei nº 1593/15;2. APROVO o Parecer Jurídico 91/2019 - ASSEJUR/SEFAZGO, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material, bem como para que sejam realizadas as recomendações mencionadas no mesmo;3.DECIDO pelo arquivamento do presente procedimento administrativo de sindicância, visto que não houve lesão ao erário, tampouco ficou demonstrada a má-fé dos servidores envolvidos;4. JULGO os servidores: Alcilane Fernandes de Sousa, Eliana Rosendo Colavite e José de Ribamar Fiquene Neto isentos de responsabilidade e pena;5.DETERMINO que sejam cumpridas as recomendaçõesconstantes do relatório da Comissão e para ciência dos servidores envolvidos. 6. Imperatriz/MA, 21 de Novembro de 2019. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior-Secretário da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019.A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que, conforme PARECER JURÍDICO Nº 202/2019-AJCPL a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA foi declarada INABILITA-**DA**. Comunica ainda, que a Pregoeira concede o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da respectiva intimação/publicação, para que a licitante manifeste interesse em recorrer, apresentando as respectivas razões, nos termos dos artigos 4°, XVIII da Lei nº 10.520/2002 e artigo 56° da Lei nº 9.784/1999. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo: Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Desdobramento, Substituição, Revalidação, Cancelamento, Fornecimento e Endosso de Bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais, pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 17 de Dezembro de 2019, às 14:00hrs (Quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 5.686/2019. OB-JETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ES-TRADAS VICINAIS DE PÓLOS DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade CON-CORRÊNCIA n.º 002/2019, para que a adjudicação nº 052/2019 em favor da empresa: INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ nº 05.905.482/0001-42, Endereço: Rua Mato Grosso, s/nº, Bairro Mato



Grosso, CEP nº 65.238-000, Palmeirândia-MA. Valor Global Vencido: R\$ 3.628.799,08 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro-MA, 13 de novembro de 2019. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 067/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual contratação pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 29 de novembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 068/2019-SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, expediente, higiene pessoal, copa e cozinha, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro - MA, no dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 29 de novembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 11:00 h (onze horas) do dia 19 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de manutenção dos ambientes do Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês . A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 29 de novembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇAO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019-PMP.O MUNICÍPIO DE PI-NHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados do certame em epigrafe, tendo por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB A FOR-MA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE PINHEI-RO-MA. Após analise das propostas apresentadas, à vista das exigências constantes do edital e parecer do Setor de Engenharia deste município, a Comissão proclamou como classificada e vencedora a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONS-TRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.643.644/0001-00, pelo valor descrito a seguir: R\$ 26.873.945,17 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro - MA. Pinheiro-MA, 22 de novembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-SRP.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 035/2019.A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 13 de dezembro de 2019 às 08:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Construção (Vidraçaria e Serralheria), destinados as Secretarias do Município de Riachão-MA; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 29 de novembro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL/ PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 025/2019-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet para as Secretarias do Município, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 19.12.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 29 de novembro de 2019. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro Substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PERI MIRIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Peri Mirim - MA A. ABERTURA: 13 de Dezembro de 2019, as 10:30 (Dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça São Sebastião, Nº 76, Centro - PERI MIRIM /MA, onde serão recebidas e abertas a PROPOSTA e DO-CUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. PERÍ MIRIM-MA, 28 de Novembro de 2019. Erica de Jesus Siqueira- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 48/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 16/12/2019, ás 9h, realizará o Pregão Presencial nº 48/2019, destinado à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção de pontes, de natureza continuada. O Edital poderá ser consultado ou adquirido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, na Comissão Permanente de licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 29 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 065/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para administração de cartão magnético ou com chip, destinado ao pagamento de Benefício Assistencial no Município de São Pedro da Água Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2019 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 28 de novembro de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL/MA

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2019.O Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Bacabal/MA torna em público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório. Adjudicado e Homologado para a empresa: MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ Nº 18.255.866/0001-09, vencedora no valor estimado de R\$ 850.721,11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS 017/2019.AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da Tomada de Preços N.º 017/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de conjunto sanitário constituído de vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque séptico, sumidouro, reservatório elevado de 310 Litros, caixa de inspeção de calcada, (Padrão FUNASA), referente a implantação de melhorias sanitárias Domiciliares - MDE, no povoado Areias/Alto Fogoso, mediante prevenção e controle de agravos, através de Convênio entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Pindaré-Mirim/MA, fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – Pindaré-Mirim/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA. Pindaré-Mirim/MA, 29 de Novembro de 2019.FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS № 007/2019.A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20/12/2019, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção do mirante do rio preto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 29/11/2019. Charlington Allian de Meireles Silva - Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20/12/2019, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Unidade Escolar Thomaz de Aquino, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 29/11/2019. Charlington Allian de Meireles Silva - Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Calçamento em Bloquetes na Sede do Município de Pio XII-MA. ABERTURA: 19 de dezembro de 2019, as 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro -Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO



E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 29 de novembro de 2019. **José Augusto Brandão Lopes – Secretário Municipal de Obras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019 (horário local), na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de engenharia de pavimentação e drenagem das ruas Antonio Dino, Dario Santos e Travessa Antonio Dino no bairro Moropóia, em São José de Ribamar /MA, com base no que consta no Processo nº 774/2019 - SEMOSP e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2^a a 6^a feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 29 de novembro de 2019. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019. Processo Administrativo nº 02.2011.0001/2019 - OBJETO; Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do hospital municipal Raimundo Rodrigues Siqueira e das Unidades Basicas de Saúde da Sede, Povoado Criolizinho e Povoado Criolizão. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2019 às 11:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do antigo hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: <u>itaipavamelhorparatodos@hotmail</u>. com. Itaipava do Grajaú/MA, 29 de novembro de 2019 -JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento da frota dos Veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2020, Data da Abertura: dia 16 de Dezembro de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro

de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/12/2019, Francisco Carvalho Brandão, Chefe da Casa Civil.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2020, Data da Abertura: dia 16 de Dezembro de 2019, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/12/2019, Francisco Carvalho Brandão, Chefe da Casa Civil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa. Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa L. M. DE SOUSA MOTA CONSTRUÇÃO - ME, localizada na Rua Celestino Câmara, 263, centro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.320/0001-85, com Dispensa de Licitação. Magalhães de Almeida/Ma em 26 de novembro de 2019 - Osmar Araújo Portela - Presidente da Câmara Municipal - Magalhães de Almeida/Ma. Valor total: R\$: 6.732,00 - Seis mil e setecentos e trinta e dois reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em servicos de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA. ABERTURA: 19 de dezembro de 2019, às 09h00min (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 02 de dezembro de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.



COMUNICAÇÕES

CLARO S/A CNPJ Nº 40.432.544/0245-93

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0245-93, na cidade de São Luís/MA, Rua Parque Urbano Santos, nº 136, Centro - CEP 65.020-610; torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra-SEMMALP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (MALGP03), localizada na Rua Baima Serra, S/N, Centro-Lago da Pedra-MA, conforme processo nº 003/2019.

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0245-93, na cidade de São Luís/MA, Rua Parque Urbano Santos, nº 136, Centro-CEP 65.020-610; torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra-SEMMALP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (MALGP04), localizada na Avenida Roseana Samey 388, Centro-Lago da Pedra-MA, conforme processo nº 008/2019.

AGROPECUÁRIA KAJU LTDA CNPJ 11.747.580/0001 - 00

AGROPECUÁRIA KAJU LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 11.747.580/0001 - 00, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, para Projeto de Agricultura Mecanizada de Grãos, Conforme E - Processo nº 119294/2019 e Sigla: 19060000767/2019 na Fazenda Fox, localizada na Gleba Cabeceira do Rio Tem Medo, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA CNPJ:24.762.847/0001 - 71

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 24.762. 847/0001 - 71 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para Projeto de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos na Fazenda Irmãos Coragem - Parte 2, Conforme Processo nº 254779/2019, localizada na Fazenda Irmãos Coragem - Parte - 2, , Data Vereda Limpa, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma.

TRANSLAISA TRANSPORTES E CARGAS LTDA CNPJ 12. 163.663/0001-06

TRANSLAISA TRANSPORTES E CARGAS LTDA, CNPJ 12. 163.663/0001-06, torna público que REQUEREU da SEC. MUNI-CIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AÇAILÂNDIA, um pedido de CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO mediante processo n° 104/2019, para exercer atividades de Pecuária e Plantio de grãos para a Fazenda Toca da Raposa localizada nas glebas Guaramandi e Novo Córrego no Município de Açailândia – MA.

POSTO ELIANA TORQUATO & SOUSA LTDA CNPJ 03.924.862/0001-07

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, e-processo 231796/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Zenaide Mesquita, nº 50, Trizidela, São Benedito do Rio Preto/MA.

CLAUDIO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO EIRELI CNPJ 29.347.389/ 0001-28

CLAUDIO JOSE SIMOES CARNEIRO EIRELI, CNPJ 29.347.389/0001-28 publica que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAP a Licença de Operação nº 002/2019 para o empreendimento Posto de revenda de combustíveis para veículos automotores. Localizado na Av. Treze, nº 40, Letra B, Qd. A, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, processo nº 2901/19.

CLEUNER ALVES CPF 692.101.446 – 00

CLEUNER ALVES, inscrito no cadastro, CPF: 692.101.446-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Autorização Preventiva para Captação Superficial-OUP com finalidade de Irrigação na Fazenda Maná e Outras, Conforme Processo: 229807/2019, localizada na Fazenda Maná, Posse Corredor, Data São Marcos, S/N, Zona Rural, Tuntum — Ma.

DIÓGENES BRANDALIZE CPF N° 050.684.069-70

DIÓGENES BRANDALIZE, pessoa física inscrita no CPF nº 050. 684.069-70 torna púbico que requereu junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL - ReLUA através do processo nº 242056/2019 para a Fazenda Barra da Juçara, localizada em Parnarama-MA.

FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA FILHO CPF N° 251.746.143-00

FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA FILHO 251.746.143-00 Torna público que RECEBEU, em novembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), Número e-processos 248264/2019, para execução de atividades com fins agrossilvipastoril, para o imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, situada no município de São João do Paraíso/MA.

OZÉAS JEREMIAS DE SOUZA CPF 196.269.593-04

OZÉAS JEREMIAS DE SOUZA, CPF 196.269.593-04, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, para a atividade de Extração de areia e laterita, situado Povoado Gondim, no município de Cedral/MA, conforme Processo nº 261789/2019.

CONCLUDENTES

INSTITUTO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 11 ELO

RELAÇÃO DE CONCLUDENTES. Instituição de Ensino de caráter privado, autorizado pelo CEE/MA, comunica a todos quanto interessar e à sociedade em geral, que esta Instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 9.394/96, mais especificamente, de acordo com a resolução CEE/MA – 02/2011, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o curso **Técnico em Agrimensura**, **Técnico em Eletrotécnica**, **Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem**. **RELAÇÃO DE FORMANDOS QUE COLARAM GRAU. 1.TECNICO EM AGRIMENSURA TURMA concluída em: 15 de Maio de 2019** José Garcia: AGNO 566 - Ubiratã Evangelista de Sousa: AGNO 568-Maurivan Braga de Almeida: AGNO 569 - Jesse Joabe Garcia de Moraes: AGNO 570-Jandi de Souza Santos: AGNO 573 - Genário Moreira Souto: AGNO 578



- Aldemar Amorim de Almeida: AGNO 579-Jose Luis Sanches: AG-NO 580-Everton Carvalho de Nazare: AGNO 581-Rafael Prestes de Oliveira: AGNO 582- Marlon Godinho da Silva: AGNO 584-Michael dos Santos Oliveira: AGNO 585 - Ryldo Tramarin: AGNO 586. 2. TÉCNICO EM AGRIMENSURA TURMA concluída em: 21 de Dezembro de 2017. João Gomes Sousa: AGNO 567 - Tiago Bonfim Fernandes: AGNO 571 - Jorge Kayro Fernandes: AGNO 572 - Rubem Eli das Flores Sá: AGNO 574-Leonardo Bardeli: AGNO 575 - Caio Rangel Grassel: AGNO 576 - André Luiz Conceição da Silva: AGNO 577 - Sandro Silva Pereira: AGNO 583 - Euler Helio de Araujo: AGNO 587 - Reinaldo Rodrigues Nascente: AGNO 588 - Rodrigo Machado Couto: AGNO 589 - Izael dos Santos Sousa: AGNO 591 - Eder Lopes Silva: AGNO 592. 3. TÉCNICO EM AGRIMENSU-RA. TURMA concluída em: 16 de Março de 2018. Ivo Domingos Lima: AGNO 590. 4. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Conclusão em: 19 de Abril de 2019 Nadjara Santos de Oliveira: ELT 291 - Vinicius Teodoro dos Santos Lima: ELT 292 - Fred Lacerda Macedo: ELT 302 - Rodrigo Bianchini: ELT 303 - Mateus Assis da Silva: ELT 304 - Rodrigo Soares da Cruz: ELT 305. 5. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Conclusão em: 22 de Setembro de 2017 Lenildo Claudio Fernandes: ELT 293 - Eliezer Camilo Sousa da Silva: ELT 294 - Arlindo Ferreira Paixão: ELT 295 - Farley Junio Mendes de Souza: ELT 296 - Eliton Nunes Guerra: ELT 297 - Antonio Alves da Costa: ELT 298 - Demarques da Silva Santana: ELT 299 - Anderson Rodrigo Forni: ELT 300 - Uendeberg Mariano da Silva: ELT 301. 6. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Conclusão em: 30 de Agosto de 2017 Rodolfo Ricardo Xavier :EDNO 81- Gilvan Silva Machado: EDNO 82. 7.TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Conclusão em: 17 de Novembro de 2017 Manoel Araujo Silva Junior: ELT 306 - Keydson Lacerda Braga: ELT 307 - Franklin de Moraes Santos Italiano: ELT 308-Samuel Rocha de Oliveira: ELT 309 - João Joais Moura Viana: ELT 310 - Francisco das Chagas Ferreira Fernandes: ELT 311-Raimundo Wilton Ferreira Lima: ELT 312 - Allan Jimesson Arauj Guimarães: ELT 313-Tássio de Souza Nunes: ELT 314 - Jessé da Silva Sousa: ELT 315-Josivaldo Borges da Silva: ELT 316 - Wallyson dos Santos Matos: ELT 317-Vinicius Botelho Lopes: ELT 318 - Laecio Pereira Cardoso: ELT 319 - Bruno Araujo da Silva: ELT 320 - Rafael Max da Costa Lopes: ELT 321 - Gustavo da Silva de Oliveira: ELT 322-Gelkione Galvao dos Santos Viana: ELT 323 - Antonio Fernando Farias Martins : ELT 324 - Antônio Márcio Rodrigues Lopes: ELT 325-Benedito Freires de Farias: ELT 326 - Francisco Carlos Martins do Nascimento: ELT 327. 8.TÉCNICO EM ENFER-MAGEM Conclusão em: 09 de Fevereiro de 2019 Emilly Vitoria dos Santos Pereira: ENF 122-Samira Soares Lima: ENF 123-Raimundo Pavao Avelar: ENF 124. Atenciosamente, Cícero Ferreira Filho-Diretor

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019/SES REF.: Processo nº 220.809/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80; OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a celebração de contrato de gestão por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com Organização Social – OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde de média complexidade no Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO, em consonância com os Parâmetros de Contratação; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/11/2019 até 14/05/2020, ou até a conclusão do chamamento público do Processo Administrativo nº 43377/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 31.398/2015 e 32.651/2017, observado os requisitos previstos na Lei Estadual nº 7.066/1998, Lei Federal nº 9.637/98, Portaria SES/

MA n °537/2018 de 19/06/2018, aplicando supletivamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 904 (HTO); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE011062, emitida em 14/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada legalmente pelo Sr. BRUNO SOARES RIPARDO, Cédula de Identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, CPF sob o nº 110.695.987-63, pela Contratada. São Luís (MA), 25 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0218800/2019 - SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 44/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: E.G. ARAÚJO EIRELI, CNPJ n.º 25.252.251/0001-94, representada por ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, CPF n.º 012.258.721-97. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico para suprir as demandas da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, conforme constante na proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2019. VALOR: O valor total deste contrato é de 321.840,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SE-GOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 – ADMI-NISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMEN-TAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO ESTADUAL – 0101000000; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação da resenha no DOE-MA, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019. São Luís-MA, 22 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Republicada por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0242877/2019 – SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 67/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: E.G. ARAÚJO EIRELI, CNPJ n.º 25.252.251/0001-94, representada por ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, CPF n.º 012.258.721-97. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para suprir as demandas da Secretária de Estado de Governo do Maranhão —

SEGOV/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 77.350,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO ESTADUAL - 0101000000; SUBA-ÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MA-RANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n.º 31.553/2016 decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 185/2018 Pregão Presencial n.º 036/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. São Luís - MA, 28 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0246766/2019 - SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 69/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: E.G. ARAÚJO EIRELI, CNPJ n.º 01.404.604/0001-66, representada por ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, CPF n.º 012.258.721-97. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para suprir as demandas da Secretária de Estado de Governo do Maranhão -SEGOV/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 182.787,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXER-CÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 -GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 RECURSOS ORDINÁRIOS-TESOURO ESTADUAL-0101000000; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n.º 31.553/2016 decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 190/2018, e Pregão Presencial n.º 037/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. São Luís - MA, 28 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0117131/2019 – SEGOV/MA. CONTRATO N.º 76/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.213.325/0001-88, representada por BRENO JOSÉ DE

ARAUJO TAVARES, CPF n.º 376.381.144-34. OBJETO: Aquisição de material permanente de redes e infraestrutura de informática, conforme especificações técnicas constantes no anexo I do Edital do Pregão n.º 25/2018 (Fundação Universidade Federal do Amapá) e no Termo de Referência que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem. VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 - GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRAMA: FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOU-RO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 - GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA MODALIDADE: ESTI-MATIVO; NATUREZA: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMA-NENTE; MODALIDADE: GLOBAL; EMPENHO: 2019NE001968, 2019NE001969 e 2019NE001970. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n.º 8.666/93. FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2019. São Luís - MA, 27 de novembro de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2019-SEDES. PROCESSO Nº 189992/2019-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018-POE/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69 e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A (Ticket Log), inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018-POE/MA (Sistema de Registro de Preços), da proposta apresentada e especificações. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 113.889,56 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08-Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação
Programa	0193-Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado
Ação	4782-Banco de Alimentos
Subação	000504-BANCOALIMEN
Natureza da	33.90.39.82
Despesa	33.70.37.02



Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da adesão a alta de registo de preços nº 0249-2018-CCL, serão R\$ 113.889,56 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) sendo (out a dez) valor R\$ 28.473,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 85.416,56 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020
Nota de Empenho	2019NE000863

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a necessidade e critério da administração. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 21 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: LUCIANO RODRIGO WEIAND-Gerente de Rede-CPF nº 952.835.520-04 e DIEGO VITORIA DE MORAIS-Coordenador Administrativo-CPF nº 007.275.350-13. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 REF. PROCESSO Nº. 0187850/2019/SECID-PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa DINAMAR-CA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.486.796/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras do mercado do Bairro de Fátima, localizado na rua Dep. João Henrique, em São Luís-MA. VALOR: R\$ 297.007,82 (duzentos e noventa e sete mil, sete reais e oitenta e dois centavos). DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15; Subfunção: 451; Programa: 0586; Ação: 4746; Plano Interno: INFRAEQURB1; Nat. Desp: 4.4.90.51; Fonte: 0122000000; CON-TRATAÇÃO por Dispensa de Licitação **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de recebimento da ordem de serviço. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONTRATANTE e Dinamarca Empreendimentos da Construção e Indústria Gráfica LTDA, CPF nº 137.217.043-04 pela CONTRATADA. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 34/2019. PROCESSO Nº 0120713/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de geoprocessamento da Plataforma ARCGIS, nos níveis Desktop e Solução SaaS Web (Software as a Service) da Environmental Systems Research Institute –ESRI. A prestação de serviços inclui os serviços de manutenção incluindo o suporte técnico licen-

ciamento anual de uso dos Software Arc Gis online (creator field Worker, Viewer e Block of 1.000), treinamento na Plataforma ArcGis e venda de serviços especializados em sistema de informação Geográfica. VALOR: 78.333,60 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTU-RA, PECUÁRIA E PESCA – SAGRIMA; UG: 130901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUS-TRIAL; UO: 13901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL; FUNÇÃO: 20 – AGRICUL-TURA; SUBFUNÇÃO: 608 – PROGRAMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; **PROGRAMA:** 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE DE RECURSOS: 0107; AÇÃO: 4840 MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO, AGROIN-DUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO; SUBAÇÃO: INDA-GRO0001; ND: 3.3.90.39; NE: 2019NE000007. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 (meses) a contar da data assinatura do contrato, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, firmar o presente contrato. SIG-NATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM- representante legal da Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. São Luís, 29 de novembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 036/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238299/2019-CC. PAR-TES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, portador da Identidade OAB – MA nº 3390. CONTRATADA: DENISE DA SILVA – MUNDO DO ACARTONATO COMÉRCIO E SERVI-**ÇOS**, CNPJ nº15.585.733/0001-02, representada por Denise da Silva, RG nº 0275568220049 SESP-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação prevista no art.24, inciso I da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26.11.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção predial referente à retirada e instalação de um forro, com fornecimento do material, localizado no 1º andar do prédio sede da Contratante no Edificio Palácio Henrique de La Roque, na Avenida Jeronimo de Albuquerque s/n, nesta cidade. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO DE 2019: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 - Casa Civil; Função: 04 -Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317- Gestão Governamental; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual: Subação: - 000196 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (MANUTCIVIL); Natureza da Despesa: 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE000596, DATA: 21/11/2019. VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). ASSI-NATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Denise da Silva. CPF nº 022.056.823-50. Representante da Denise da Silva - Mundo do Acartonato Comércio e Serviços. TESTEMU-NHAS: Vânia P. Oliveira. CPF nº 224.559.733-87. Hilda Pereira da Silva. CPF nº 254.676.033-53.São Luís (MA), 28 de novembro de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2019. CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ETI-QUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-



POLITANA E A EMPRESA SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVEN-TOS EIRELI, PROCESSO Nº 0102329/2019 - AGEM, decorrente de dispensa de licitação no Processo Administrativo nº 0102329/2019 - AGEM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, art. 24, inciso II, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRA-TANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MEN-DONÇA CORRÊA. CONTRATADA: SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.619.095/0001-51, Inscrição Municipal nº 9116001, situada na Av. Ana Jansen, nº 1085, Loja A, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.015-310, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL, RG nº 0357126320080 SSP/MA, CPF nº 095.159.683-72. **OBJETO:** Fornecimento de etiquetas de identificação patrimonial, para atender às necessidades da Agência Executiva Metropolitana - AGEM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será realizado na cidade de São Luís (MA), em conformidade com as necessidades da AGEM, por meio de Ordem de Fornecimento devidamente consubstanciada com especificação, local e horário de entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Fornecimento. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12207; Função: AD-MINISTRAÇÃO – 04; Programa de Trabalho: 04 122 0317 4450 001638, Subfunção: Administração Geral - 122; Ação: Gestão do Programa – 4450; Subação: MANUTAEM – 001638; Natureza de Despesa: 44.90.92.30; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários; Modelo de Empenho - Ordinário. São Luís (MA), 29 de novembro de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2019-ASSEJUR/EGMA-PROCESSO Nº 00237447/2019-EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SE-GEP. CONTRATO N.º 81/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GO-VERNO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa jurídica VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 20 de novembro de 2019). VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; FONTE DE RECUR-SOS: 0101000000; SUB AÇÃO: COD 1399 NOME: CAPACEG-MA/1; ND: 33.90.39.41. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019. AS-SINATURAS: Odair José Neves Santos e Jorim Wanderley Ithamar. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da EGMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2019-IPREV PROCESSO Nº 178837/2019-IPREV. CONTRATO Nº 19/2019-IPREV. CONTRATO Nº 19/2019-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. CONTRATADO: K R COSTA SAMINESES, CNPJ nº 03.779.981/0001-05 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Refe-

rência, Proposta apresentada e Termo de Adesão da Contratante. VI-GÊNCIA: entra em vigor em 26 de Novembro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Estadual 31.553/06, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2019. ASSINATURAS: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68 e KÁTIA REGINA C. SAMINESES CPF nº 744.880.903-20. Marcio Dias Carneiro Divisão de Contratos e Convênios – IPREV

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6261/2019; Contrato -109/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, representada neste ato por seu Diretor Interino ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representada por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso de alumínio líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de São Benedito do Rio Preto/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 147.840,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL -Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONI-CO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6253/2019; Contrato -110/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, representada neste ato por seu Diretor Interino ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, RG n° 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA N° 110361769-9 e CPF n° 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representada por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n. º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso de alumínio líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de TUTÓIA/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 137.280,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. AS-SINATURA: 01/11/2019 . São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica



EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6247/2019; Contrato -111/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, representada neste ato por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS **ARAÚJO,** CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, e a empresa BAUMINAS QUÍMI-CA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representada por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n. º 62.603.044-4. **OBJETO**: Fornecimento de sulfato ferroso de alumínio líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de MORROS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 147.840,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 - RECEITA OPERACIONAL - PRO-PRIOS – ARRECADAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRO-NICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6251/2019; Contrato -112/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, representada neste ato por seu Diretor Interino ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representada por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n. º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso de alumínio líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Vargem Grande/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 183.040,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 – Receita Operacional – Próprios – Arrecadação. 01/11/2019. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. AS-SINATURA: 01/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6248/2019; Contrato -113/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, representada neste ato por seu Diretor Interino ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, e a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA,** CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representada por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n. ° 62.603.044-4. **OBJETO**: Fornecimento de sulfato ferroso de alumínio líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de HUMBERTO DE CAMPOS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 147.840,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso — 46-3.1 — Receita Operacional — Próprios — Arrecadação; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6256/2019; CONTRATO n.º 115/2019-PRJ: CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG n° 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada **CONTRATADA**, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Trizidela do Vale/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 285.120,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso-46-3.1 – Receita Operacional – Próprios-Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. AS-SINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6266/2019; CONTRATO n.º 116/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Barão de Grajaú/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 200.640,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 - Receita Operacional Próprios – Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRO-NICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6260/2019; CONTRATO n.º 117/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representado



por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Urbano Santos/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 137.280,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46-3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação; ORIGEM DO RECURSO- 46-3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONI-CO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6259/2019; CONTRATO n.º 118/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 , e a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA,** CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Santa Quitéria/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 168.960,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 – RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação. MO-DALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. AS-SINATURA: 01/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6267/2019; CONTRATO n.º 119/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. **OBJE-**TO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de COLINAS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 323.840,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 - Receita Operacional - Próprios - Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019 Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6249/2019; CONTRATO n.º 120/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG n° 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. **OBJETO:** Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de IMPERATRIZ/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 2.956.800,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 - Receita Operacional - Próprios - Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6265/2019; CONTRATO n.º 121/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJE-TO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de TIMBIRAS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 179.520,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL -Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRO-NICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 22 de novembro de 2019 Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6244/2019; CONTRATO n.º 122/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG n° 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 , CON-TRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. **OBJETO:** Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de BARREIRINHAS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 369.000,00.



DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso — 46-3.1 — Receita Operacional — Próprios — Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6255/2019; CONTRATO n.º 123/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJE-TO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de PEDREIRAS/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 591.360,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46-3.1 - RECEITA OPERACIONAL -Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, ASSINATURA: 01/11 2019. São Luís, 22 de novembro de 2019 Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6262/2019; CONTRATO n.º 124/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG n° 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n° 23.647/008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJE-TO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Nina Rodrigues/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **285.120,00. DOTAÇÃO**: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, ASSINATURA: 01/11/2019. São Luis, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6263/2019; CONTRATO n.º 126/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 —SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo

Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA,** CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. **OB-**JETO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de CHAPADIMHA/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 281.600,00. **DOTAÇÃO**: 2269-5.1.2.01.02- Sulfato de Alumínio; ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios-Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6252/2019; CONTRATO n.º 127/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. **OBJE-TO:** Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de ARAIOSES/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 139.040,00. DO-TAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso 46-3.1 – Receita Operacional-Próprios-Arrecadação. MODALI-DADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINA-TURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019 Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6268/2019; CONTRATO n.º 128/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAU-LA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84, representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJE-TO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de **SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**/ MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 239.360,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 - Receita Operacional -Próprios – Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONI-CO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica



EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6326/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 130/2019-PRJ: CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 ,e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente-DC, JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, portador da Carteira de Identidade n.º 0608771 720161-1/SSP/MA, CPF n. ° 206.770.8143-91. CONTRATADA: Empresa IR-RIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.015.056/0001-72, representada por VICTTOR DUTRA MENDES, portador do RG nº 676462 SSP/PI, CPF nº 239.743.893-34, OBJETO: Aquisição de Hidrómetros para instalação em ramais prediais localizados nos Sistemas de Abastecimento de Água da Capital e Interior e também aqueles que estão danificados. PRAZO VIGÊNCIA deste Instrumento Contratual é de 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA 45 (quarenta e cinco) dias, ambos contados do recebimento da Ordem de Compra. VA-LOR: R\$ 101.545,75. DOTAÇÃO: 2371 - 5.2.2.04.01 - Hidrômetros. ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIO-NAL-Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2019 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do art. 63,III e art.66, da Lei nº 13.303/2016 e art. 25,IV do Decreto nº 31.553/2016. **ASSINATURA: 20/11/2019**. São Luís, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6573/2019/2019-CAEMA; Contrato-131/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º LE-ONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53, e a Empresa J V M DINIZ-ME, CNPJ n.º 05.975.997/0001-19, representada pelo Sr.JOÃO DE DEUS DINIZ, RG: 014539262000-5-SSP/MA, CPF N° 215.288.023-49. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas baterias de poços dos sistemas Sacavém/Batatã, Reservatório R - 02, Baterias de poços do Paciência 01, 02 e Estações de Elevatórias de Esgotos em São Luís/MA, VALOR: R\$ 642.048,48. dotação orçamentária: 2631 - 5.1.3.01.08 - Serviços de Vigilância e Segurança. Origem de Recurso: 46-3.1- RECEITA OPERACIONAL-Próprios Arrecadação.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou até o fim do certame licitatório (Proc. 3867/2019). MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIA. ASSINATURA: 01/11/2019. BASE LEGAL: Inteligência do art.30, §3°, I, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 118 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís/MA, 28 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE **ALMEIDA-MA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATI-VO. Nº 009/2019. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 009/2019 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MA-GALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 23.701.881/0001-09, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão - CONTRATADA: L. M. DE SOUSA MOTA CONS-

TRUÇÃO - ME, localizada na Rua Celestino Câmara. 263, centro da cidade de Magalhaes de Almeida, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.940.320/0001-85-OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma-VALOR DO CONTRATADO: R\$: 6.732,00-Seis mil e setecentos e trinta e dois reais. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara; 01. 01-Câmara Municipal; 33.90.33 - Materiais permanentes; Osmar Araújo Portela-Presidente da Câmara Municipal - Magalhães de Almeida/Ma-Comissão Permanente de Licitação, em 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DECONTRATO ESPÉCIE: Contrato n.º 019/2019 - FUMTRAN, firmado em 29/11/2019, com a empresa N. N. EM-PREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ/ MF n.º 23.976.258/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMI-TEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 085/2019 - CPL. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n.º 02.002.00.81/2019 – SEFAZGO. VIGÊNCIA: 29/11/2019 até 29/11/2020. VALOR: R\$ 2.589,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 - Manutenção das Atividades e projetos do FUMTRAN. Natureza – 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Ficha - 1682. Fonte - 001 - FUMTRAN. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, o Sr. CLAUBIR SALES PEREIRA, portador do RG n.º 21591352002-1 GEJUSP-MAe do CPF/MF n.º 363.547.913-68.Testemunhas: Angela Maria Barbosa Pinheiro e Arlidavis Rodrigues de Oliveira. Imperatriz - MA, 29 de novembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011009-001/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP - 003/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO TERRA DE MINAS. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Auditorias Operacionais nas Despesas e Receitas, para Diagnosticar e Qualificar Incorreções em Desfavor do Município. Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2019. Valor, será pago 1,30 (Um real e trinta centavos) a cada 10,00 (dez reais) recebido. Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.02 - Sec. Muic. De ADM. e Des. Integrado; 04.122.0002.2.004 -Manut. e Func. da Secr. de Adm. e Des. Integrada; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CONTRATANTE: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA - Prefeita de Satubinha e CONTRATADA: CÉLIO DOS REIS CAMPOS AMARAL— Representante da empresa INSTITUTO TERRA DE MINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.686/2019; CONCORRÊCIA nº 002/2019 - PARTES: MUNI-CÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MU-NICIPAL e a empresa INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP - OBJE-TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE PÓLOS DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de



licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 3.628.799,08 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e novecentas e nove reais e oito centavos) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HABITAÇÃO; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HABITAÇÃO; Projeto / Atividade: 15 451 0337 1735 0000 CONST. REFORMA E AMPLIA-ÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTRALÇÕES - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/11/2019; Término: 14/06/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos -OAB/MA 10.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE CONTRATO: 066/2019, Tomada de Preços nº 004/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a pessoa física, RAIMUNDO NONATO CAITANO DE LIMA, CPF nº 805.797.103-78. OBJETO: Execução de serviços de perfuração de poço tubular a trado, com profundidade de até 80 (oitenta) metros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04 122 0052 2006 0000; Classif. Econômica 3.3.90.36.00; Fontes de Rec. 0.1.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e, suas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 118.675,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Raimundo Nonato Caitano de Lima. Fernando Falcão/MA, 27 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 067/2019, Tomada de Preços nº 004/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a pessoa física, RAIMUNDO NONATO CAITANO DE LIMA, CPF nº 805.797.103-78. OBJETO: Execução de serviços de perfuração de poço tubular a trado, com profundidade de até 80 (oitenta) metros, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de Fernando Falcão. ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0403 2066 0000; Classif. Econômica 3.3.90.36.00; Fontes de Rec. 0.1.05.16-002 001 / 0.1.19.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e, suas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.470,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Raimundo Nonato Caitano de Lima. Fernando Falcão/MA, 27 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nú-

mero 09.476.919/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu-MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.150,02 (oitenta mil cento e cinquenta reais e dois centavos). MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001 001/R\$ 284.536,05. BURITICUPU-MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 032/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.476.919/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu-MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.025,26 (cento e sete mil vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIS-MO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001.001/ R\$ 125.516,33. BURITICUPU-MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

CONVOCAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO-CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO CGC/MF 06.374.892/0001-88

Capital Autorizado 9.657.437.423 ações sem valor nominal

Capital Subscrito R\$ 191.792.175,26 Capital Integralizado R\$ 191.792.175,26

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Maranhão-CODOMAR, em liquidação, convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, em sua sede social, no Porto do Itaqui, S/N, Itaqui, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária I-Exame e votação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos atos e operações praticados nos períodos de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018 e de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019; e II – Rerratificação da Ata da AGE ocorrida em 14 de novembro de 2002. São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. EDILSON JOSÉ DA COSTA-Liquidante Companhia Docas do Maranhão, em liquidação



CONCDESPC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO POLO COROADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho Comunitário de Defesa Social do Polo Coroadinho - CONCDESPC, convida todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, com início às 19h30 e termino às 21h30, em sua sede situada a Rua da Vitoria, 16 - Coroadinho - São Luís /MA, para tratar dos seguintes assuntos: 01- Processo de eleição para a nova diretoria; 02- Escolha da comissão organizadora do processo de eleição; 03 -Processo de formação das chapas concorrentes. São Luís, 29 de novembro de 2019. Benedito Ribeiro Cardoso Presidente

GEMASA-GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A

GEMASA – GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A. Edital de Convocação CNPJ Nº 06.699.599/0001-80.Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral ordinária a realizar-se ás 15.00 hs. do dia 20 de Dezembro de 2019 na sede social da companhia situada na BR 135 Km 45, Fazenda São Braz, no município de Bacabeira - MA, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Exame, discursão e votação das demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.2018. Bacabeira (MA), 27 de novembro de 2019. Roberto Soares Pessoa Junior, Diretor Presidente.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL nº 030/2019-DPGE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDA-TOS APROVADOS I PROCESSO SELETIVO PARA PROFIS-SIONAIS E ESTAGIÁRIOS PROJETO "RESPEITAR A DI-FERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA" O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo e Estagiário de Direito, para atuação no Projeto "Respeitar a Diferença é Viver sem Violência, Convênio nº 878382/2018 - SNC/MDH, resolve: Art. 1°- TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata ANA BEATRIZ MELO GOMES de acordo com as vagas estabelecidas no item 2 do Edital de Abertura, para apresentação dos documentos, conforme estabelecido no item 9 do Edital de Abertura; Art. 2º - INFORMAR a candidata que apresente a documentação para a contratação, que considere já atendida à convocação constante no Art. 1º deste Edital, não havendo necessidade de fazê-lo novamente. Art. 3º - DETERMINAR que o presente Edital seja publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 29 de novembro de 2019 Gabriel Santana Furtado Soares Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CANDIDATO CONVOCADO

ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	ANA BEATRIZ MELO GOMES

ERRATAS

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REF.: PROC. ADM. Nº 203.437/2019-PMMA O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, Torna público acerca da publicação do Extrato de Contrato nº 031/2019-PMMA, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/11/2019, Edição n.º 225 - Publicações de Terceiros, página 35, referente ao Processo Administrativo nº 203.437/2019-PMMA, Partes: Polícia Militar do Maranhão e a Empresa: Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, CNPJ nº 14.533.049/0002-03, cujo objeto é Aquisição de Coletes Balísticos para a Policia Militar do Maranhão, comunica aos interessados que: **ONDE SE LÊ:** Processo Administrativo nº 230.437/2019-PMMA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona), decorrente do Processo Administrativo nº 230.437/2019-PMMA, inerente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-SAGA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2018-SEGUP/PA, proveniente do Processo Nº 2018/396327-SEGUP/PA. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 203.437/2019-PMMA, inerente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2018-SEGUP/PA, proveniente do Processo Nº 2018/396327-SEGUP/PA. São Luís, 29 de novembro de 2019. Ten Cel QOPM - Adroaldo Rabelo Veloso Presidente da CSL/PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 -CPL AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que $\underline{\textbf{RETIFICA}},$ na publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 023/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 222, dia 21/11/2019 página 46, Referente ao Aviso de Licitação 023/2019 ONDE SE LÊ: "comunica que no dia 05.11.2019", LEIA-SE: "comunica que no dia 05.12.2019". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 25 de novembro de 2019. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 -CPL AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 024/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 222, dia 21/11/2019 página 46, Referente ao Aviso de Licitação 024/2019 ONDE SE LÊ: "comunica que no dia 05.11.2019", LEIA-SE: "comunica que no dia 05.12.2019". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 25 de novembro de 2019. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através do seu Pregoeiro Informa a presente ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019 Publicado no Diário Oficial do Estado dia 22/11/2019, Caderno de Terceiros, página 29. ONDE SE LÊ: do tipo Menor preço por item. LEIA-SE: do tipo Menor preço por global. Buriticupu - Ma, 28 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através do seu Pregoeiro Informa a presente ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 Publicado no Diário Oficial do Estado dia 11/11/2019, Caderno de Terceiros, página 38. DO TITULO. **ONDE SE LÊ**: R\$ 188.211,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais). LEIA-SE: R\$ 193.371,00 (Cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais). Buriticupu - Ma, 28 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro



ESTATUTO

INSTITUTO MÃOS DE UM AMIGO - IMA

RESENHA DO INSTITUTO MÃOS DE UM AMIGO - IMA Denominação: O Instituto Mãos de Um Amigo, também designada pela sigla IMA, outrora designada como Associação Cultural B. T.LB de Fatima J., fundada em 20 de abril de 1990. É uma Organização da Sociedade Civil OSC, sem fins econômicos de caráter beneficente, é pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado com números ilimitados de sócios de âmbito nacional e internacional, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Patrimônio do Instituto: O patrimônio se constitui dos bens e doações oficiais e particulares, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Duração: por tempo indeterminado. Fins: tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados, promover o trabalho produtivo por meio de práticas solidárias como forma de geração de renda, da assistência social, favorecer o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, conscientizar, sensibilizar, envolver e comprometer os associados e a comunidade em ações de defesa do meio ambiente, Desenvolver ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à criança, à adolescência, à velhice, Execução de serviços de Radiodifusão e telecomunicações, com finalidade educativa, artística, cultural, comunitária, cultura religiosa, cívica e informativa, respeitando os valores éticos, morais e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante as telecomunicações de acordo com a legislação especifica. Administração: é administrado pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Composição da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro. Composição do Conselho Fiscal: Presidente, Secretário, Relator, primeiro suplente, Segundo Suplente e Terceiro Suplente. Composição do Conselho Administrativo: este conselho é flexível em números de componentes e será conhecido como Comissão assessora, sendo formado por 10% [dez por cento] dos sócios Ativos indicados pela Diretoria Executiva, Representação: é representado ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. Sócios: tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Estatuto: O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente por no mínimo um quinto (1/5) dos sócios presentes. Extinção: somente poderá ser extinto por deliberação em Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a convocação correspondente a um quinto (1/5) dos sócios presentes. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, o patrimônio, ou seu produto será doado á entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de São Luís MA, por indicação da Assembleia Geral convocada especificadamente para este fim. São Luís, Maranhão, 13 de Novembro de 2019 Carlos André Costa Teixeira-Presidente

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

LEI Nº 490/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que o plenário aprovou e na forma do art. 50, § 1º e § 8º da

Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ART. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras, integrantes do quadro de pessoal efetivo. Parágrafo Único - Os dispositivos desta Lei estão fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização do servidor, na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas. ART. 2º - O Regime Jurídico do Servidor Público da Administração Municipal do Poder Executivo do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA é o estatutário, em conformidade com as disposições do Regime Jurídico Único do Município. ART. 3º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aqui estabelecido tem por objetivos: I - Estimulação ao aperfeiçoamento, à especialização e a capacitação dos servidores, com vistas à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município; II - O reconhecimento do mérito e da competência do servidor no desempenho das tarefas mediante ascensão funcional; III - Investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público; IV - Garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral dos servidores; V - Condições adequadas de trabalho; VI - Valorização, promoção e ascensão funcional baseada na escolarização, profissionalização e no tempo de serviço; VII - assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho. ART. 4º - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições: I - Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos públicos de carreira e cargos públicos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras; II - Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos; III - Cargo Público em Comissão é Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais e provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a ser preenchido, preferencialmente, por servidor público de carreira; IV - Cargo Público Efetivo - Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público; V - Servidor Público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão; VI - Classes são os graus dos cargos públicos, hierarquizados em carreira, designados pelas letras A, B, C, D, E e F; VII - Carreira é a trajetória do servidor desde seu ingresso no cargo público até seu desligamento do serviço, regida por regras específicas de ingresso, níveis, desenvolvimento profissional e remuneração; VIII - Grupo Ocupacional é o conjunto de cargos públicos com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho; IX - Nível é a posição do titular do cargo público dentro de determinada classe, representado pelos algarismos I, II e III; X - Referência é o indicativo de cada posição salarial, em sentido horizontal, em que o do Servidor poderá estar enquadrado na Tabela de Vencimentos, representada pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; XI – Remuneração é a contraprestação devida pelo Município ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, de acordo com a Classe, Nível e Referência, acrescido dos incentivos e das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias previstos em Lei, não inferior ao salário mínimo; XII - Plano de Carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal dos servidores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumentos da política de pessoal; XIII - Padrão de Vencimento é o conjunto formado pela referência numérica e seu respectivo grau; XIV - Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor público habilite-se à progressão ou à promoção; XV - Enquadramento é o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor ocupante de determinado cargo, na classe, no nível e na referência, de acordo com o Anexo III desta Lei; XVI - ZU - Zona Urbana XVII - ZR- Zona Rural CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL ART. 5º - Os cargos públicos efetivos do quadro de pessoal com a Classe, Nível de Vencimento, estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei. § Único - Os cargos públicos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais: I Fundamental incompleto; II Fundamental completo; III Médio IV Suporte Técnico; V Transporte e Maquinas Pesadas; VI Superior I. ART. 6º -. Os níveis de vencimentos, referências e grau de instrução para ingresso nos cargos públicos estão distribuídos por classes no anexo II desta Lei. CA-PÍTULO III DA ESTRUTURA DOS CARGOS ART. 7º - Os cargos de provimento efetivo estão distribuídos em 06 (seis) CLASSES, designadas pelas letras A, B, C, D E e F os quais estão associados a critérios de habilitação ou qualificação profissional. § Único - As classes A, B, E correspondem a 02 (dois) níveis, designados por algarismos romanos, as Classes C, D, F desdobram-se em 03 (três) níveis, também representados por algarismos romanos. ART. 8º - A cada nível corresponde um Padrão de Vencimento, conforme a Tabela de vencimentos constante no Anexo III, desta Lei. ART. 9º - De uma referência para outra, imediatamente superior, dentro da mesma classe e do mesmo nivel serão acresidos 5 % (cinco por cento) sobre o valor da anterior, cumulativamente. ART. 10 - De um nivel para outro, dentro da mesma classe são acrescidos 3 % (três por cento) sobre o valor do anterior, cumulativamente. PARÁGRAFO ÚNICO: para a classe F, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor anterior, cumulativamente. ART. 11 - As atribuições dos cargos que integram a parte permanente do quadro de pessoal obedecerá o disposto na lei de criação dos mesmos, no edital do concurso publico com observância ao estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras. CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CAR-GOS ART. 12 - São requisitos básicos para provimento de cargo público: I – Idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação; II – Brasileiro nato ou naturalizado; III – Gozo dos direitos políticos; IV - Regularidade em relação às obrigações eleitorais, se do sexo masculino, também as obrigações militares; V - Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo; VI - Aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos das leis. VII – Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes; VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais; IX Declaração que não detém acumulação ilegal de cargo. X - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada. § Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei. ART. 13 - As pessoas com deficiência serão reservadas vagas no percentual estabelecido pela legislação nacional e no Edital do Concurso, e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. ART. 14 - O provimento dos cargos públicos efetivos será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante requisição dos titulares das Pastas interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas. § 1º - O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo público, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. § 2º- Deverão constar dessa solicitação: I – denominação e vencimento do cargo; II – quantitativo dos cargos a serem providos; III – justificativa para solicitação do provimento; IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento; V - indicação da dotação orçamentária. ART. 15 - O ingresso na Carreira de Servidor do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA dar-se-á no padrão de vencimento inicial do respectivo cargo. ART. 16 - É de competência exclusiva do

Chefe do Poder Executivo a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação e as disposições desta Lei. § 1º - O ato deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade: I fundamento legal; II denominação do cargo público; III forma de provimento; IV nível de vencimento do cargo público; V nome completo do servidor público; § 2º -. O nomeado cumprirá estágio probatório, salvo em se tratando de servidor estável. ART. 17 - É de competência do Secretário Municipal de Administração dar posse ao candidato após nomeado pelo chefe do Poder Executivo. ART. 18 - A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação. § 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que sejam aceitas as alegações e justificativas apresentadas pelo candidato. § 2º - Se não se efetivar a posse dentro do prazo previsto neste artigo, tonar-se-á sem efeito à nomeação. CAPÍTULO V DO CON-CURSO PÚBLICO ART. 19 – O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras- MA, dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos. § 1º -O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. § 2º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado no Diário oficial do Estado do Maranhão e em periódico de grande circulação no Município ou Região. § 3º - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado. ART. 20 - Do Edital do concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos: I - o número de vagas existentes; II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica; III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas; IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável; V – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso; VI – o nível de escolaridade exigido, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente; VII - a carga horária de trabalho; VIII – o vencimento básico do cargo. ART. 21 -Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação. § Único - Aos candidatos aprovados dentro de número de vagas constantes do edital será assegurado o ingresso imediato no cargo para qual foi concursado. ART. 22 - O Servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. ART. 23 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. CAPÍ-TULO VI DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ART. 24 - Os cargos de natureza efetiva constantes desta Lei serão providos: I – por enquadramento dos atuais servidores titulares de cargos efetivos no município; II – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos; III - pelas demais formas previstas no regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras. CAPÍTULO VII DOS CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ART. 25 – Nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal a Administração Municipal poderá por meio de Lei Própria realizar contratação temporariamente por excepcional interesse público e tempo determinado. CAPÍ-TULO VIII DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ART. 26 - Os cargos em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e integram a Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. § 1º - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional no cargo. § 2º - Fica

assegurado aos servidores efetivos o percentual mínimo de 50% das

vagas existentes dos cargos de provimento em comissão a serem preenchidas pelos os mesmos. ART. 27 - O servidor titular de cargo efetivo que for designado para o exercício de cargo em comissão deverá optar: I - Pela a remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação do cargo em comissão, ou: II - Pela a remuneração do cargo em comissão. § 1º - Não será permitido ao servidor, acumular o vencimento do cargo efetivo e do cargo em comissão. § 2º - O servidor efetivo que perder a designação do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo. ART. 28 - Os Secretários Municipais têm seus subsídios fixados em parcela única, através de Lei Municipal específica, em conformidade com o art. 37, X e o art. 39, § 4º da Constituição Federal. PARÁGRAFO ÚNICO. Os subsecretários e demais ocupantes de cargos comissionados, não poderão receber remuneração superior ao subsídio dos Secretários Municipais, excluindo-se as parcelas indenizatórias." ART. 29 - A exoneração de cargo em comissão dar-se-á: I – A juízo do Chefe do Executivo Municipal; II – A pedido do próprio servidor. CAPÍTULO IX DA MANUTENÇÃO DO QUADRO ART. 30 - Novos cargos públicos poderão ser incorporados à parte permanente do Quadro de Pessoal, desde que sejam aprovadas por lei específica, observadas as disposições desta lei. § Único - O nível de vencimento dos cargos públicos deve ser definido considerando-se o disposto no § Único do artigo 38. CAPÍTULO X DA CESSÃO DE SERVIDOR ART. 31 - No âmbito da Administração Municipal o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição do sistema em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses: I - Para exercer cargo em comissão ou função de confiança; II - Para exercer cargo ou emprego no qual foi investido no órgão ou instituição cedente. § Único - A cessão poderá ocorrer com ou sem ônus. ART. 32 - Para o cedente, o período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais. § Único - As atividades desenvolvidas no órgão ou instituição cessionária deverão ser consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente. CAPÍTULO XI DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO ART. 33 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sujeito a reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. ART. 34 - Remuneração é o vencimento devido pelo Município ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, de acordo com a Classe, Nível e Referência, acrescido dos incentivos e das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias previstos em Lei, não inferior ao salário mínimo. ART. 35 -. A remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, os proventos e as pensões percebidos, cumulativa ou isoladamente, não poderão exceder o subsídio mensal recebido pelo Prefeito Municipal. ART. 36 - O Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras é fixado ou alterado por lei, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. § 1º - O vencimento dos cargos públicos e as vantagens permanentes são irredutíveis, ressalvado o disposto na Constituição Federal. § 2º - Na fixação dos padrões de vencimento será assegurada a isonomia de vencimento para cargos de igual habilitação ou equivalente desempenho de funções. ART. 37 - A tabela de valores dos vencimentos dos cargos publicos efetivos do municipio de Fortaleza dos Nogueiras encontra-se definida no Anexo III desta Lei. ART. 38 - O vencimento base dos servidores municipais de Fortaleza dos Nogueiras obedecerá às jornadas mínimas de 20 horas e máximas de 40 horas de trabalho semanal, respeitadas as seguintes condições e percentuais: a) Servidor Classe A, Nível I, Referencia 1, O vencimento base não será inferior a salário mínimo nacional; b) Servidor Classe B, Nível I, Referencia 1, O vencimento base será acrescido de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) sobre o vencimento base da referência inicial do servidor Classe A, Nível I; c) Servidor Classe C, Nível I, Referencia 1, O vencimento base será acrescido de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) sobre o vencimento base da referência inicial do servidor Classe B, Nível I; d) Servidor Classe D, Nível I, Referencia 1, O vencimento base será acrescido de no mínimo 7% (sete por cento) sobre o vencimento base da referência inicial do ser-

vidor Classe C, Nível I; e) Servidor Classe E, Nível I, Referencia 1, O vencimento base será acrescido de no mínimo 9% (nove por cento) sobre o vencimento base da referência inicial do servidor Classe D, Nível I; f) Servidor Classe F, Nível I, Referencia 1, O vencimento base será acrescido de no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) sobre o vencimento base da referência inicial do servidor Classe E, Nível I. § Único - O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões de vencimento. ART. 39 - É assegurado como data limite até o 5º (quinto) dia útil de cada mês para a prefeitura efetuar o pagamento da remuneração dos servidores públicos de Fortaleza dos Nogueiras, referente ao mês anterior. ART. 40 - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a promover anualmente por meio de decreto a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, publicando, tabela de vencimentos dos cargos públicos, observando os critérios desta Lei. § Único - A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais de Fortaleza dos Nogueiras tem por objetivo reposição do poder aquisitivo dos servidores, em virtude da inflação acumulada no ano anterior, apurada pelo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE. ART. 41 – É definida como data base dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras o mês de janeiro de cada ano. § Único - Os servidores serão representados por sua entidade de classe na negociação. CAPÍTULO XII DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA ART. 42 - O desenvolvimento do servidor na carreira de Servidor Publico Municipal de Fortaleza dos Nogueiras dar-se-á mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical. ART. 43 - Para fazer jus à progressão Horizontal e Vertical, o servidor público deverá, cumulativamente: I Ter cumprido o estágio probatório; II Ter cumprido o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre; III Estar no efetivo exercício de seu cargo público; IV Não ter mais de 30 faltas injustificadas; V Não ter gozado licença para trato de interesse particular por tempo superior a 30 dias dentro do interstício. Parágrafo Único - O servidor público que cumprir os requisitos estabelecidos nesta lei, a cada 05 (cinco) anos, contados de sua admissão passará para a referência seguinte, dentro do mesmo nível e na mesma classe que o cargo público pertence. ART. 46 - A Progressão Horizontal será efetivada mediante requerimento do servidor enviado ao chefe do poder executivo. ART. 47 - A Progressão Vertical é a passagem do servidor público para o nível imediatamente superior àquele a que pertence dentro da mesma classe, mantida a referência em que o servidor se encontra após conclusão de cursos específicos na área de atuação do mesmo conforme o anexo II, observado as exigências desta Lei. Paragrafo Único - A área de atuação do servidor é compreendida como aquela descrita na atribuição do cargo na forma prevista na lei de criação do cargo ou edital do concurso. ART. 48 - A Progressão Vertical será efetivada mediante requerimento do servidor enviado ao chefe do poder executivo, com apresentação do documento comprobatório de conclusão de cursos específicos na área de atuação. ART. 49 - O processamento da Progressão Vertical só se iniciará após 01 (um) ano a contar da entrada em vigor desta lei. ART. 50 - A Progressão Vertical será requerida no período de janeiro a fevereiro e de julho a agosto de cada ano. Paragrafo Unico - Em nenhuma hipótese, uma mesma certificação poderá ser utilizada em mais de uma progressão. CAPÍTULO XIII DAS VANTAGENS SEÇÃO I DOS INCENTIVOS ART. 51 - Fica instituído o Incentivo à Qualificação, nos seguintes percentuais sobre vencimento base do servidor: I - 5% (cinco por cento), para os portadores de certificado de 1º Grau para servidores classe A; II - 5% (cinco por cento) para os portadores de certificado de 2º Grau para servidores classe B; III - 5% (cinco por cento) para os portadores de certificado de 3º Grau para servidores classes C e D. ART. 52 - Os servidores devem ter cursado os cursos em instituições reconhecidas pelo MEC. ART. 53 - O incentivo à qualificação será efetivado mediante requerimento do servidor enviado ao chefe do poder executivo, com apresentação do referido certificado. ART. 54 - O poder executivo processará o incentivo a qualifi-



cação anualmente, preferencialmente no dezembro de cada ano. Paragrafo Primeiro - A concessão do incentivo à qualificação se dará através de ato próprio do Poder Executivo Municipal. Paragrafo Segundo - O processamento do incentivo a Progressão só se iniciará após 01 (um) ano a contar da entrada em vigor desta lei. SEÇÃO II DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES ART. 55 - Além dos adicionais e gratificações estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras serão deferidos aos servidores os seguintes adicionais e gratificações: I - Adicional de insalubridade ou periculosidade; II - Adicional pela prestação de serviços extraordinários; III - Adicional noturno; IV - Gratificação natalina; V - Gratificação de incentivo; VI - Gratificação de interiorização; VII - Gratificação de dedicação exclusiva; VIII - Gratificação de função IX - Gratificação PMAQ-AB. SUBSEÇÃO I Do Adicional de insalubridade ou periculosidade ART. 56 - Os servidores que trabalhem com habitualidade em atividades penosas, insalubres ou perigosas fazem jus a um adicional calculado sobre o salario mínimo vigente, em percentuais de 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, observando-se os graus de penosidade, insalubridade ou periculosidade a que estiver exposto o servidor. SUBSEÇÃO II Do Adicional pela prestação de Serviços Extraordinários ART. 57 - O pagamento de adicional pela prestação de Serviços Extraordinários, será remunerado com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e de 100% (cem por cento) quando executado aos domingos e feriados, exceto nos casos em que a escala de trabalho seja exigência do cargo ou nos casos em que haja legislação específica. § 1º - O cálculo da hora será efetuado sobre a remuneração do servidor. § 2º - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais. § 3º- Em comum acordo com o servidor, o trabalho extraordinário poderá ser compensado através de Banco de Horas." SUBSEÇÃO III Do Adicional Noturno ART. 58 - O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52'30" (cinqüenta e dois minutos e trinta segundos). § 1º - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do percentual relativo à hora extraordinária. § 2º - Nos casos em que a jornada de trabalho diário compreender um horário entre os períodos diurno e noturno, o adicional será pago proporcionalmente às horas de trabalho noturno. SUB-SEÇÃO IV Da Gratificação Natalina ART. 59 - A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. Paragrafo Único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral, para efeito deste artigo. ART. 60 - A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano. ART. 61 O servidor exonerado, demitido ou destituído do cargo em comissão perceberá a sua gratificação natalina proporcionalmente ao número de meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração, demissão ou destituição. ART. 62 - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária. SUBSEÇÃO V Da Gratificação de Incentivo ART. 63 - A gratificação de que trata esta subseção será atribuída aos ocupantes dos cargos efetivos: I - De Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem lotados nos PSF que componham a equipe do programa saúde da família e atuam nas visitas domiciliares do programa. II - De Agente de Vigilância Epidemiológica que atuam no trabalho de campo, combatendo a dengue dentre outros agravos. Paragrafo Único - O percentual do adicional de que trata esta subseção será de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor. SUBSEÇÃO VI Da Gratificação de Interiorização ART. 64 - A gratificação de que trata esta subseção será atribuída aos ocupantes de cargos efetivos que residem na zona urbana e laboram na zona rural ou residem na zona rural e laboram na zona urbana, nos seguintes percentuais: a)

5% para localidade de 03 a 10 km; b) 10% para localidade de 11 a 20 Km; c) 15% para localidade de 21 a 30 Km; d) 20% para localidade acima de 30 Km. Paragrafo Único - O percentual de que trata esta subseção será sobre o vencimento base do servidor. SUBSEÇÃO VII Da Gratificação de Dedicação Exclusiva ART. 65 - A gratificação de que trata esta subseção será atribuída ao servidor que trabalhe em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva a Municipalidade. Paragrafo Primeiro - O percentual de que trata esta subseção será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor. Paragrafo Segundo – É vedada a concessão da gratificação disposta nesta subseção ao servidor com mais de uma matricula. SUBSEÇÃO VIII Da Gratificação de Função ART. 66 - É assegurado aos servidores que ocupam o cargo de motorista designados para motorista de ambulância o recebimento de Gratificação de Função. Paragrafo Primeiro - A gratificação mencionada no caput deste artigo será paga no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário do servidor. Paragrafo Segundo - O pagamento da gratificação cessa no momento em que o motorista deixar de atuar na condução de ambulância. SUBSEÇÃO IX Da Gratificação PMAQ-AB ART. 67 - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação PMAQ-AB, a ser concedida aos servidores das unidades cadastradas no PMAQ-AB. ART. 68 - A Gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e definido através da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde. ART. 69 - Fica destinado o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor repassado pelo o ministério da saúde mensalmente para pagamento da referida gratificação. Sendo o correspondente a este valor dividido igualmente entre todos os Servidores das unidades cadastradas. § 1º - A Gratificação PMAQ-AB será paga mensalmente sempre no mês subsequente ao do referido repasse efetuado pelo Ministério da Saúde e não será paga aos trabalhadores que se afastarem de suas atividades por período superior a 07 (dias) dias, exceto nos períodos em que o trabalhador estiver gozando férias. § 2º - A Gratificação PMAQ-AB deixará de ser paga em caso de fim do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica por parte do Ministério da Saúde. CAPÍTULO XIV DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLAS-SISTA ART. 70 - É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato sindical em centrais sindicais, em confederação, em federação e em sindicatos. Paragrafo **Primeiro -** Para cada entidade mencionada no *caput* somente poderão ser licenciados os seguintes quantitativos de servidores: I - para sindicato representativo do conjunto dos servidores municipais de Fortaleza dos Nogueiras, poderão ser licenciados até 02 (dois) servidores; II – para federações poderão ser licenciados até 01 (um) servidor; III - para as Centrais Sindicais e Confederações poderá ser licenciado 01 (um) servidor. Paragrafo Segundo - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, mediante apresentação da ata de eleição da entidade. ART. 71 - É vedada a remoção, redistribuição e cessão, garantido a inamovibilidade até 02 (dois) anos após o final do mandato de qualquer dirigente sindical, exceto se a pedido. CAPÍTULO XV DA QUALIFICAÇÃO PRO-FISSIONAL ART. 72 - A qualificação profissional, pressuposto da carreira, deverá ser planejada e executada de forma integrada ao sistema, tendo por objetivo: I – no treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para o exercício de suas atribuições; II nos cursos de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias das diversas áreas e especialidades; III - nos cursos de treinamento gerencial, de assistência e de assessoramento, a habilitação para o exercício de cargo em comissão. Paragrafo Único - Os cursos de que tratam os incisos II e III serão organizados com fundamento nas necessidades da Administração Geral do Município. ART. 73 - Os titulares de cada



órgão deverão oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante: I — diagnóstico das necessidades do órgão; II — sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos; III — levantamento das necessidades e áreas de interesse dos servidores; IV — acompanhamento das etapas do treinamento; V — licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamento do profissional, cujo tempo de exercício na carreira justifique o investimento. CAPÍTULO XVI DO ENQUADRAMENTO ART. 74 - Ficam os atuais servidores efetivos e estáveis enquadrados automaticamente nesta Lei, ocupando as referencias que lhes corresponder, observando o critério de tempo de serviço na administração municipal de Fortaleza dos Nogueiras, a saber:

2
Referência
Referência 1
Referência 2
Referência 3
Referência 4
Referência 5
Referência 6
Referência 7
Referência 8
Referência 9
Referência 10

Paragrafo Primeiro - O servidor público enquadrado ocupará o padrão de vencimento de acordo com o tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, em que a cada 05 (três) anos de efetivo exercício corresponderá a um padrão a ser avançado dentro da faixa de vencimento. Paragrafo Segundo - Nenhum servidor público será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição ou em desvio de função. ART. 75 - Aos servidores afastados com ou sem ônus será assegurado o seu enquadramento quando do seu retorno ao efetivo exercício no serviço público municipal. Paragrafo Único - Entende-se, como efetivo exercício do cargo público as ausências fixadas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e licença para mandato Classista. ART. 76 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores: I-Atribuições desempenhadas no cargo ocupado pelo servidor efetivo, para o qual foi aprovado em concurso público; II – Nível de vencimento do cargo ocupado pelo servidor; III - Nível de escolaridade; IV - Habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada. Paragrafo Único - Ficam os atuais servidores dispensados do cumprimento dos requisitos a que se referem os incisos III e IV deste artigo para atender unicamente a situações preexistentes à data de vigência desta Lei e somente para fins de enquadramento. ART. 77 - Os servidores públicos detentores do cargo de auxiliar de enfermagem, devidamente habilitados em curso técnico em enfermagem e registrados no conselho competente, após um (01) ano a contar da entrada em vigor desta lei, serão enquadrados automaticamente no nível II da sua respectiva classe, mantido a referência que faz jus. ART. 78 - Do enquadramento não poderá resultar redução de remuneração. ART. 79 - O servidor público que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento de seu vencimento, dirigir ao Chefe do Poder Executivo Municipal petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada. ART. 80 - O vencimento descrito na tabela do anexo III será devido a partir da entrada em vigor desta Lei. Paragrafo Único - Caso lei federal determine piso salarial para determinadas categorias aqui abrangidas, passa este a ser o vencimento inicial do(s) respectivo(s) cargo(s). CAPÍTULO XVII. DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCI-MENTOS ART. 81 - Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos com a finalidade de orientar seu gerenciamento, operacionalização, revisão do plano, ana-

lisar e opinar sobre pleitos dos servidores com base nesta Lei. ART. 82 - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes do poder publico municipal e 03 (três) dos servidores públicos, indicados por a entidade sindical representativa dos servidores municipais, dentre os membros do poder publico municipal é obrigatoriamente a participação de 01 (um) representante da secretaria municipal de administração. Os membros escolhidos ou eleitos para compor a comissão serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal. Paragrafo Primeiro - A alternância dos membros constituintes da Comissão Permanente de Gestão do Plano, indicados por a entidade sindical ocorrerá a cada 03 (três) anos de participação, permitido a recondução, os quais terão suas faltas abonadas quando estiverem a serviço da comissão e terão participação não remunerada. CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS ART. 83 - Esta lei aplica-se a todos os servidores detentores de cargos efetivos criados no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, exceto aos cargos de Professor, Pedagogo, Psicopedagogo, e Médico (medicina humana). PARÁGRAFO ÚNI-CO. Acrescenta o cargo agente de combate às endemias no grupo ocupacional suporte técnico do anexo I da presente lei. ART. 84 - A partir da vigência desta lei fica proibido a contratação ou nomeação de servidores comissionados com salários superiores aos servidores concursados para cargos de igual serviço. ART. 85 - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município, suplementadas se necessário. ART. 86 - Integram a presente Lei os Anexos I, II e III que a acompanham. ART. 87 - Revoga-se as disposições em contrários. ART. 88 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR DEURIVAL COELHO DA FONSECA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019. ANTÔNIO FÉLIX COSTA BARROS-PRESIDENTE

NOTA DE EMPENHO

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DE NOTA DE EMPENHO. PROCESSO Nº 249114/ 2019-GISP. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37, e a Empresa Sete Cores Indústria e Comércio Ltda- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.470.063/0001-99. OBJETO: Execução de serviços de material divulgativo impresso (material gráfico) para atender às demandas específicas dos servidores da Unidade Gestora de Fomento às atividades produtivas- UGFAP/GISP, conforme Termo de Referência. UG: 150112-GISP - Nota de Empenho nº 2019NE000316 - Data Referência: 21.11.2019 - Gestão: 00001-Gestão Geral - Evento: 400010 RC09 - Emissão de Empenho da Despesa - Referência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24 - Credor: 41.470.063/0001-99 - Empresa Sete Cores Indústria e Comércio LTDA-EPP - R\$ 3.870 (três mil oitocentos e setenta reais) - Grupo Programação Financeira: 005-Outras Despesas Correntes - Modalidade Licitação: 06 - Dispensa de Licitação - Transação: 0540-Nota de Empenho. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: Seguridade – Unidade Orçamentária: 15112 – Programa de Trabalho: 08.122.0589.4450.000511 – Função: 08-Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral – Programa: 0589-Segurança Alimentar e Nutricional - Ação: 3244-Implantação de Inclusão Socioprodutiva mais renda e cidadania – Açap: 5540- Gestap do Programa- Subação: 000511- Gestão do Programa no Estado do Maranhão - (GESTAOINCLU) - Fonte de Recurso: 0.1.01.000000- Recurso Ordinários do Tesouro - Natureza da Despesa: 33.90.39.63 Serviços Gráficos e Editoriais. São Luís (MA), 28 de Novembro de 2019. Ordenador Primário: RICARDO ADY MO-RAIS LÉDA-Gerente da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP - Ordenador Secundário: GEORGINA AUGUSTA BERINGUER BARRETO DE MELO ALCOFORADO.



NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Antônio da Cruz Figueiredo Junior, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 192/2010 - DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Itapecuru-Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 23/2019/ SES REF. PROCESSO nº 213647/2019 - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, inscrito no CNPJ nº 14.091.765-0001/99; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 21 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pelo Prefeito, Sr. DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO, cédula de identidade n° 24271222003-9 SSP/MA, CPF nº 436.126.013-34. São Luís (MA), 22 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N° 24/2019/SES REF. PROCESSO n° 188301/2019 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE PIRAPEMAS, inscrito no CNPJ n° 07.623.366/0001-66; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguin-

te ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 20 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pela Prefeita, Sra. MARIA GORETE DE ARAÚJO MARTINS, cédula de identidade nº 26857832003-0 SSP/MA, CPF nº 177.350.333-20. São Luís (MA), 22 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

TERMO DE CELEBRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO-CONTRATO Nº 07/ 2018 - ASSEJUR/EGMA TERMO DE CELEBRAÇÃO DE ACOR-DO QUE ENTRE SI PACTUAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARA-NHÃO – EGMA E A SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATI-VAS LTDA, EM RAZÃO DO CONTRATO N.º 007/2018-AS-SEJUR/EGMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSER-VAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA, instituição governamental constituída como órgão desconcentrado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEP), inscrita no CNPJ n° 11.308.791/0001-38, com sede à Avenida Vitorino Freire, 1969, Areinha - CEP: 65030-015, São Luís/MA; doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. ODAIR JOSE NEVES SANTOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 913884987 SEJUSP/MA, inscrito no CPF nº 482.614.593-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, a SU-PRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.325.416/0001-33, com sede na Rua Candido Ribeiro, nº 03, Cohama, CEP 65.073-780, São Luís/MA, neste ato representado pelo (a) seu (a) representante legal, o (a) Sr. (a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 039796702010-8 e CPF (MF) sob o nº. 717.098.513-68 doravante denominada CON-TRATADA: Considerando a rescisão amigável do contrato nº 007/2018-ASSEJUR/EGMA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, celebrado entre a Escola de Governo do Maranhão e a Supritech Soluções Corporativas; Considerando que a rescisão em comento se deu em virtude da superveniência da Ata de Registro de Preços nº 155/2019 - SEGEP, com mesmo objeto do contrato e mais vantajosa à Administração Pública; Considerando que a ARP nº 155/2019-SEGEP, após a celebração da rescisão contratual, veio a ser suspensa por ato decisório do órgão gerenciador, a Secretaria Adjunta de Registro de Preços SARP/SEGEP; Considerando que os efeitos do ato rescisório somente iniciariam no dia 30 de novembro de 2019 e que, portanto, não houve interrupção dos serviços prestados, cancelamento da nota de empenho do contrato em voga e, tampouco prejuízos entre as partes; Considerando a continuidade da prestação de serviços essenciais no presente caso e o poder discricionário da Administração Pública, baseado na conveniência e oportunidade, com fundamento no interesse público primário, para fins de atendimento do interesse público, resolvem: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJE-TO Acordam as partes tornar sem efeitos a rescisão do Contrato nº



007/2018-ASSEJUR/EGMA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, publicado no DOE do dia 04 novembro de 2019, caderno Executivo, pág. 65. Restabeleça-se a relação jurídica firmada no Contrato nº 007/2018-ASSEJUR/EGMA e seus aditivos, em todos os seus termos e condições. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 2.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Estado, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. E, por estarem ajustados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas. São Luís/MA, 29 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão Ana Cristina de Oliveira Souza Supritech Soluções Corporativas LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 533/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 125/2019 - DPE PROCESSO Nº 0850/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Mateus Felipe de Oliveira Vitório e como interveniente a Faculdade de Tecnologia do Piauí - FATEPI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 29 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 535/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 166/2019 - DPE PROCESSO Nº 0969/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e João Fernando Aragão de Souza, como interveniente o Damásio Educacional S.A. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Processual Civil. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** Início em 07/10/2019 e término em 24/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 29 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHANº 538/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2019-DPE PROCESSO Nº 0881/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Maria Fernanda Saraiva da Silva e como interveniente a Faculdade Uninassau São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário(a) do curso de Serviço Social. VALOR: O valor da bolsa estágio será

R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares — Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 29 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

RESENHA Nº 539/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 128/2019 - DPE PROCESSO Nº 0856/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lucas Ribeiro Bezerra e como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 010100 0000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/ 2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019-TCE. São Luís, 29 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Diário Oficial

- Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana, nº 757 - Centro Viva Cidadão



Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 - São Luís - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.